



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/OBRAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEIA IV, CMEI PROFª EUNICE DE MORAES CAJUEIRO, E.M. PADRE GERALDO MONTIBELLER e E.M. ZILDA ARNS NEUMANN.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

### **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria nº 43.012 de 15 de Janeiro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** pelo **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e publica este Edital no Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de S.Paulo, dando a devida publicidade ao certame, cuja sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá - SP.

**A Licitação será realizada no dia 03 DE DEZEMBRO DE 2019, com entrega dos envelopes 1 – Habilitação e 2 – Proposta Comercial até às 08:45 hs (oito horas e quarenta e cinco minutos), e abertura dos mesmos às 9:00 (nove horas) horas.**

Uma cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados.

### **1. OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEIA IV, CMEI PROFª EUNICE DE MORAES CAJUEIRO, E.M. PADRE GERALDO MONTIBELLER e E.M. ZILDA ARNS NEUMANN**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos.

**1.2.** Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- |            |  |
|------------|--|
| Anexo I.   | Projeto Básico (CD), se houver;                  |
| Anexo II.  | Memorial Descritivo;                             |
| Anexo III. | Planilha Quantitativa para Composição de Custos; |
| Anexo IV.  | Cronograma Físico-Financeiro;                    |
| Anexo V.   | Minuta do Termo de Contrato;                     |
| Anexo VI.  | Modelos de Documentos;                           |
| Anexo VII. | Modelo de Declarações do TCE;                    |
| Anexo VIII | Lei Municipal nº 2.567.                          |

**1.3. Legenda:**

**EMEIA – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ARUJÁ**

**CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**E.M. – ESCOLA MUNICIPAL**

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente certame quaisquer interessadas, regularmente cadastradas ou não, na correspondente especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arujá, observada a necessária qualificação.

**2.2** O edital completo será fornecido em pendrive, devendo o interessado apresentá-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP ou solicitado através do email [pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br](mailto:pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br), no período de 18/11/19 à 02/12/19, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**2.3.** A Administração não se responsabilizará pelo envio, por parte das proponentes, de envelopes remetidos via postal.

**2.4.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.4.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.4.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.4.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP;

**2.4.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

**2.4.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### **3. DO CREDENCIAMENTO PARA AS REUNIÕES**

**3.1.** O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para atuar no processo, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

**3.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.4.** A ausência de credenciamento não impedirá que o proponente participe na licitação.

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

**4.2.** Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**4.3.** Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** O Envelope 1 – Documentos de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**PROCESSO Nº 294.611/19 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**  
**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**5.2.** O Envelope 1 – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada, numerados seqüencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 294.611/19	
13/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

segue:

**5.2.1. Habilitação Jurídica:**

**5.2.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**5.2.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.1.3** Inscrição do Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**5.2.1.4** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.2. Regularidade Fiscal e trabalhista:**

**5.2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**5.2.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**5.2.2.3** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**5.2.2.3.1** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**5.2.2.3.2** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**5.2.2.3.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**5.2.2.4** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**5.2.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5.2.2.6** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**5.2.2.6.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**5.2.2.6.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**5.2.2.6.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**5.2.2.7** Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

**5.2.3. Qualificação Técnica/Operacional:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**5.2.3.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL:**

**a) Qualificação Operacional:**

- a.1)** Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;
- a.2)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a execução de, no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANT MÍNIMA	UN
1	PINTURA (itens 1.4.1, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3 e 2.5.4, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4 e 3.8.5)	5.148,86	M <sup>2</sup>
2	ALVENARIA (fechamento com bloco de concreto, itens 2.4.1, 3.2.11 e 3.5.1.1)	81,56	M <sup>2</sup>
3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO (itens 2.3.1 e 3.4.1)	231,12	M <sup>2</sup>
4	CUMEEIRA E TELHAS (Itens 2.3.2, 2.3.3, 3.4.2, 3.4.3 e 3.4.4)	144,10	M <sup>2</sup>
5	DEMOLIÇÃO (Itens 2.1.3, 3.3.1, 3.3.4, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3)	96,22	M <sup>2</sup>

- b) Qualificação Profissional** **b1)** Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(\*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução de:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	PINTURA (itens 1.4.1, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3 e 2.5.4, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4 e 3.8.5)
2	ALVENARIA (fechamento com bloco de concreto, itens 2.4.1, 3.2.11 e 3.5.1.1)
3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO (itens 2.3.1 e 3.4.1)
4	CUMEEIRA E TELHAS (Itens 2.3.2, 2.3.3, 3.4.2, 3.4.3 e 3.4.4)
5	DEMOLIÇÃO (Itens 2.1.3, 3.3.1, 3.3.4, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3)

- b2)** A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**b2.1)** No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

**b3)** Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

**b4)** Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

**b5)** Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.

**§ 1º.** A Prefeitura de Arujá poderá em qualquer fase de licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim o desejar.

**§ 2º.** A vistoria técnica será obrigatória e deverá ser agendada diretamente na Secretaria Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

de Obras, através do telefone (11) 4652-1619/4655-8003, Andreia Assis/Priscila Viana, durante todo o período de disponibilidade do edital, mencionado no edital **(de 18/11/19 à 02/12/19)**, na data agendada os licitantes deverão comparecer ao Paço Municipal, munidos de Credenciamento. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e serviços.

**§ 3º Para atendimento à qualificação técnica**, sempre será observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 30, inciso IV, § 3º "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior".

**5.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

**5.2.4.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.2.4.2** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.2.4.2.1** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**5.2.4.3** Comprovação de capital social mínimo de **R\$ 85.242,63** representando 10% do valor estimado para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

**5.2.4.4** Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

**5.2.4.4.1** A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá apresentar:

**5.2.4.4.1.1** Cópia legível das páginas do **LIVRO DIÁRIO**, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

**5.2.4.4.1.2** Documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro;

**5.2.4.4.2** A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova de publicação;

**§ 1º.** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.

**§ 2º.** As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

**§ 3º.** As empresas optantes pelo lucro real ou presumido deverão apresentar do SPED FISCAL.

**5.2.4.4.3** A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

**5.2.4.4.3.1** Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

onde: AC é o ativo circulante;  
RLP é o realizável em longo prazo;  
PC é o passivo circulante;  
ELP é o exigível em longo prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**5.2.4.4.3.2** Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \text{ onde: } \begin{array}{l} \text{AC é o ativo circulante;} \\ \text{PC é o passivo circulante;} \end{array}$$

**5.2.4.4.4** Os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens "e.1" (QLG) e "e.2" (QLC);

**5.2.4.4.4.1** Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

**5.2.4.4.4.2** Este índices estão indicados na IN nº 07 de 16.11.95 do Ministério de Estado da Adm. Federal e Reforma do Estado, para a comprovação de boa situação financeira das empresas.

**5.2.4.5** Prova da prestação da garantia de participação, nas modalidades e critérios previstos no caput e previstas **§ 1º do artigo 56** da Lei Federal 8.666/93, no valor de **R\$ 8.524,26**, que corresponde à 1% do valor estimado para contratação.

**5.2.4.5.2** A devolução da garantia será feita após a homologação da presente licitação.

**OBS.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada através de depósito bancário, conforme os seguintes dados: Banco do Brasil – Agência 1476-1 – conta: 19.329-1, cujo comprovante de depósito servirá para comprovação da garantia.

**5.2.4.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**5.2.4.6.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **5.2.1 a 5.2.4**;

**5.2.4.7** Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

**5.2.4.8** A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

**5.2.5. Declarações:**

**5.2.5.1** O proponente deverá apresentar declaração expressa de que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados.

**5.2.5.2** Declaração de que cumprirá os requisitos da Norma Regulamentadora.

**5.2.5.3** Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**5.2.5.4** Declaração da empresa que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013.

**5.2.5.5** Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, bem como, que não se encontra sujeita a qualquer fato que impeça de participar do Certame;

**5.2.5.5.1** Em caso de ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação a Licitante fica obrigada a comunicar a Administração Pública do Município de Arujá;

**5.2.5.6 Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**5.2.5.7 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**5.2.5.8** Todos os documentos apresentados deverão ter prazo de validade expresso no documento, sendo que os que não possuírem data de validade serão considerados no máximo de **90 (noventa) dias** da sua emissão.

**5.2.5.9** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**5.2.5.10** Todos os documentos deverão estar rubricados pelo representante legal.

**5.2.6. Procedimentos:**

**5.2.6.1** As empresas que estiverem regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores na Prefeitura de Arujá para a execução de Serviços objeto da presente licitação, estarão isentas da apresentação dos documentos constantes dos itens 5.2.1 (alíneas "5.2.1.1", "5.2.1.2" e "5.2.1.3"); 5.2.2 (alíneas "5.2.2.1" e "5.2.2.2"); 5.2.3 (alíneas "5.2.3.1"); 5.2.4 (alínea "5.2.4.1"), desde que estejam em plena validade, permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 01 - Documentos de habilitação.

**5.2.6.1.1** O registro cadastral não substitui os demais documentos.

**5.2.6.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**5.2.6.3** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

**5.2.6.4** Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**5.2.6.5** Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata por todos e assinada.

**5.2.6.6** Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

**5.2.6.7** Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente **lacrado** e **rubricado no fecho**, e conter em sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**PROCESSO Nº 294.611/19 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**  
**ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**6.2.** A proposta de preços deverá:

**6.2.1.** Ser apresentada em **1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo planilha estimativa de composição de preços para execução da obra, devidamente preenchida, indicando preços unitário e preço global, observadas as quantidades indicadas e aplicação do BDI, e cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Edital.

**6.2.2.** Deverá ainda indicar nome ou razão do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, endereço de domicílio e cargo na empresa do responsável que assinará um possível contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

- 6.2.3.** Ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.4.** Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, e com apenas duas casas decimais.
- 6.2.5.** Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.2.6.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.2.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Arujá sem ônus adicionais.
- 6.2.8.** Mencionar na proposta a Garantia do serviço executado e do material empregado.
- 6.2.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos e que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.2.10.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

- 7.1.** No dia, local e hora designados neste Edital, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Proposta Comercial das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.
- 7.2.** Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 7.3.** À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.
- 7.4.** A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Edital e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.
- 7.5.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.
- 7.6.** Havendo empate entre as propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações da emenda constitucional nº 6, e em persistindo o empate entre as propostas, a classificação será realizada por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

necessariamente convocados os licitantes empatados.

**7.7.** Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.7.1.** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.7.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.7.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.7.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

**7.8.** A análise e apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações, restando facultado o direito de consultar técnicos capacitados, se necessário.

**7.8.1.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**7.9.** Desta ou de qualquer outra fase pública, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Procedido o julgamento objetivo da proposta pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão à Secretária Municipal de Educação/Obras.

## **9. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES**

**9.1.** A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pela Comissão de Licitação, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

**b)** Comprovação de prestação de garantia, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**Parágrafo único.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**9.1.1.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

**9.2.** Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 9.1, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada corroborada pelo disposto no item 9.3 deste Edital.

**9.3.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

**9.4.** A duração do contrato será de até **05 (cinco) meses**, conforme cronograma, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Educação/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**9.4.1.** O prazo de execução da obra será de até **05 (cinco) meses**, conforme cronograma, podendo ser prorrogado.

**9.4.1** – As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.4.2** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Prefeitura não gerará a contratada direito a qualquer espécie de indenização;

**9.4.3.** A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5.** A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.

V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.

VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.

VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.

IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS.

X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte e quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS, por razões devidamente justificadas.

XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 294.611/19	
13/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

registro

no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;

XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;

XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;

XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;

XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.

XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer as especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".

XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação

XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.

XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

**9.6.** A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

**9.7.** O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.

**9.8.** Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal (nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

**10.2.** A Comissão não está obrigada a julgar a impugnação até a data da licitação, podendo o licitante, mediante o que dispõe o Art. 41, § 3º da Lei 8.666/93, participar da licitação na forma de sua impugnação.

**10.3.** Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo desta Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato com as quais impugna a decisão adversa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**10.4.** Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo através de Processo Administrativo, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo e deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal.

**10.5.** Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

**10.6.** Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de sua inabilitação ou desclassificação.

**10.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no mesmo endereço da licitação, mencionado no preâmbulo.

#### **11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

**02.04.00.02.04.04.12.365.1004 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID ED INFANTIL (Próprio)**

**02.04.00.02.04.05.12.361.1009 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID ED BÁSICA (Próprio)**

#### **12.DOS PAGAMENTOS**

**12.1.** Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

**12.1.1.** O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

**12.2.** A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

**12.3.** Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item **12.1.**

**12.4.** Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

**Parágrafo Único:** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.



**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**12.5.** Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

**12.5.1.** Em eventuais necessidades de serviços extra-contratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extracontratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação.

### **13. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**13.1** - As obras objeto desta TOMADA DE PREÇOS, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

**13.2** - O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**13.2.1** – O prazo a que se refere **item 13.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

**14.2.** A vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo da Prefeitura qualquer responsabilidade.

**14.3.** A vencedora será também responsável por todos os tipos de seguro que se fizerem necessários e o ressarcimento de danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a terceiros.

**14.4.** A simples participação dos licitantes, caracterizado pelo oferecimento da proposta, implicará na sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

**14.5.** As licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento, e desde que efetue o pagamento dos emolumentos.

**14.6.** A licitante será responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, inerentes ao objeto desta licitação.

**14.7.** Este Edital deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento, ou julgamento e poderá ser revogado a Juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

**14.8.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Copel – Comissão Permanente de Licitações e submetidos à apreciação da Autoridade Superior.

**14.9.** É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto nos casos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

documentos que podem ser verificados na sessão pública por meios eletrônicos.

**14.10.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de, no interesse da Administração, anular, ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**14.11.** O licitante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.12.** As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arujá, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

**14.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**14.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arujá.

**14.15.** O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**14.16.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.18.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

**14.9.** Todo e qualquer esclarecimento relativo ao presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 17:00 h, através do fax nº 11 4655-2338, ou Email: [pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br](mailto:pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br), até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

## **15. DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da cidade de Arujá - SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

**Prefeitura Municipal de Arujá, 13 de Novembro de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**PRISCILA DA SILVA ROSA SIDORCO**  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
**CIRO DOI**  
Secretário de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

---

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

**Arquivo em pdf (CD-R)**  
**(NÃO HÁ)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEIA IV, CMEI PROFª EUNICE DE MORAES CAJUEIRO, E.M. PADRE GERALDO MONTIBELLER e E.M. ZILDA ARNS NEUMANN.**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ASSUNTO: reforma dos banheiros e zeladoria da EMEIA IV

LOCAL:O serviço será executado na Rua Deolina R. dos Santos, 115 – Parque Rodrigo Barreto - Arujá, S.P. 23°22'48" S 46°19'38" W.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Reforma dos banheiros da EMEIA IV, localizado a R. Deolina R. dos Santos, 115 – Parque Rodrigo Barreto-Arujá**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 - ITEM: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA.**

**UN:** M2.

**Descrição:** A contratada deverá fornecer e instalar as placas de obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura de Arujá.

**Critério de Medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**1.2 - ITEM: CANTEIRO DE OBRAS – LARGURA 3.30 M.**

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se mão-de-obra e material para execução do abrigo com sanitário, sendo o piso executado em concreto simples, virado em obra com betoneira.

Fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com telhas de cimento reforçado com fio sintético (sem amianto), sendo suportadas por estrutura de madeira.

**Critério de medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**2. RETIRADAS:**

**2.1 - ITEM: RETIRADA DE ENTULHO.**

**UN:** M3.

**Descrição:** O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do controle de transporte de resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>.

A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

**Critério de medição:** O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cubico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido em um índice médio de empolamento igual a 30,00%.

**2.2 - ITEM: DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE.**

**UN:** M2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Demolição de piso existente no interior do edifício, de mosaicos de granilite sem incluir a demolição da base suporte, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos. Inclusive parte proporcional de limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho em caminhão ou caçamba.

**Critério de Medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**3. REVESTIMENTOS:**

**3.1 - ITEM:** ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMENTO/AREIA 1:3 COM IMPERMEABILIZANTE ESP=2,50CM.

**UN:** M2.

**Descrição:** • Camada niveladora, intermediária entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento, e espessura de 2,5cm. • Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.

**Critério de medição:** m2 - pela área real regularizada.

**3.2 - ITEM:** CERÂMICA ESMALTADA – BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE E CINZA.

**UN:** M2.

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento, com espessura aproximada de 6mm, coloração uniforme e com as seguintes especificações:

- Dimensões: 20x20cm;
- Absorção de água: <10%;
- Expansão por umidade: < 0,6mm;
- Resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.
- Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas ABNT.
- Argamassa de assentamento:
  - Áreas internas: argamassa colante flexível, tipo AC-1(NBR14081).
  - Áreas externas: argamassa colante flexível, tipo AC- II ou AC-III (NBR 14081).
- Rejunte flexível à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real da superfície efetivamente revestida, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas como espaletas ou dobras.

**3.3 - ITEM:** REVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE.

**UN:** M2.

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à NBR13818 e de acordo com as seguintes especificações:

- Grupo de absorção de água: BII (NBR 13818);
- Formatos: aproximadamente 20x20cm a 35x45cm;
- Resistentes ao gretamento;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote ± 2mm;
- Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m;
- Ausência de chumbo e cádmio solúveis;
- Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB;
- Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.
- Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-I (NBR14081).
- Rejunte flexível, à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real da superfície efetivamente revestida, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas como espaletas ou dobras.

**4. PINTURA:**

**4.1 - ITEM:** TINTA LÁTEX ECONÔMICA (EXTERNA/INTERNA).

**UN:** M2.

**Descrição:** Tinta à base de dispersão aquosa, fosca, linha standard, em conformidade à NBR15079:

Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 5,0m<sup>2</sup>/L (NBR14942);

Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 85% (NBR14943); - Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: mínimo 40 ciclos (NBR14940).

Cores prontas.

Rendimento médio: 12 m<sup>2</sup> / litro / demão.

Diluyente: água potável Protótipo comercial • AQUACRYL tinta látex - standard

CORAL rende muito - standard • EUCATEX látex pva xpower – standard.

FUTURA tinta látex vinil acrílica futura super – standard.

GLASURIT paredes acrílico – standard.

HYDRONORTH tinta látex – standard.

NOVACOR parede tinta acrílica sem cheiro – standard.

NOVACOR parede tinta látex mais rendimento- standard.

UNIVERSO acrílico standard Obs.: Os protótipos comerciais homologados são fabricados por empresas que possuem certificação "COATINGS CARE" - Programa de conscientização e compromisso que os agentes de toda a cadeia produtiva de tintas podem assumir em âmbito mundial em prol da saúde e segurança e da não- agressão ao meio ambiente. Devem ainda estar em conformidade com o processo de avaliação realizado no âmbito do Programa Setorial de Qualidade - PSQ do PBQP-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área efetivamente pintada.

**5. EQUIPAMENTOS:**

**5.1 - ITEM:** RETIRADA DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA.

**UN:** UN.

**Descrição:** Retirada do registro e de todas as válvulas e acessórios da descarga.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**5.2 - ITEM:** RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS.

**UN:** UN.

**Descrição:** Retirada dos aparelhos sanitários e acessórios.

Aqueles que estiverem em bom estado ser armazenado para retirada da Secretaria de Educação.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**5.3 - ITEM:** BACIA SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA (INFANTIL/ADULTO)

**UN:** UN.

**Descrição:** Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097:.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**5.4 - ITEM:** LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA COM TONEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.

**UN:** UN.

**Descrição:** Lavatório individual, sem coluna, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, com furo apontado para instalação da torneira, em conformidade à NBR 15097 e com as seguintes características: - Dimensões horizontais aproximadas de 30x40cm; - Ausência de defeitos superficiais visíveis como: trinca, rachadura, gretamento, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal-acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada). • Parafusos e arruelas cromados, com bucha de nylon. • Válvula de latão cromado, sem ladrão - Ø = 1" ou 2". • Sifão tipo copo de latão cromado - Ø = 1"x 1 1/2" ou 7/8"x1 1/2", em conformidade com a NBR 14162. • Tubo flexível, canopla e niple cromado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

- Ø = 1/2". • Torneira de acionamento manual e ciclo de fechamento automático, eixo de entrada d'água na vertical (mesa), para utilização em alta e baixa pressão, conforme ficha H6.12. • Trava química anaeróbica.

Fornecimento e instalação do lavatório, inclusive acessórios de fixação, jogo de metais, torneira de fechamento automático, engates com canopla, sifão cromado e fixação com trava química.

**Critério de medição:** un - por unidade completa instalada, com torneira e trava química.

**5.5 - ITEM: BR-03 CONJUNTO LAVATÓRIO E BACIA ACESSÍVEIS**

**UN:** CJ.

**Descrição:** Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097: - Dimensões padronizadas, conforme NBR9050; - O funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 LPF (litros por fluxo); - Ausência de defeitos superficiais visíveis como: trinca, rachadura, gretamento, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada); - Ausência de empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento. - Inclui: » assento com tampa, em resina poliéster, na cor branca; » parafusos zincados cromados para sanitários com buchas plásticas tipo S-8; » tubo de ligação com canopla, cromado; » conexão de entrada de água; » anel de vedação para saída de esgoto. • Válvula de descarga de duplo fluxo, 1 1/2" ou 1 1/4", com registro incorporado, em latão ou bronze, acabamento simples cromado liso, conforme ficha H2.09 (ver Fichas de Referência). - Inclui: » adaptadores com rosca para tubulações em PVC. » tubo de descarga (descida) em PVC. • Ducha higiênica de 1/2", com volante de três ou quatro pontas, com tubo flexível cromado. • Papeleira de cerâmica esmaltada, na cor branca, com rolete, conforme ficha H6.01 (ver Fichas de Referência). • Barras de apoio em aço inox escovado, Ø=30 a 35mm, comprimento mínimo 80cm e máximo 90cm (entre eixos), com elementos de fixação, que sustentem carga mínima de 1,5kN (NBR 9050); conforme desenho. • Lavatório individual de canto, sem coluna, em cerâmica esmaltada na cor branca; furo apontado para instalação da torneira; em conformidade com NBR 15097: - Ausência de defeitos visíveis como: gretamento, empenamento da superfície de fixação, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça. • Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, com arejador, acabamento cromado, Ø=1/2", eixo de entrada de água vertical. • Restritor de vazão para alta pressão com luva metálica (ver Fichas de Referência), quando indicado em projeto ou se a vazão de água da torneira for maior que 6 litros/min. • Válvula de latão cromado, sem ladrão - Ø=1". • Sifão tipo copo de latão cromado - Ø=1"x 1 1/2". • Tubo flexível, canopla e niple cromado - Ø=1/2".

**Critério de medição:** cj — por conjunto executado e instalado.

**5.6 - ITEM: MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL**

**UN:** CJ.

**Descrição:** Cocho em aço inoxidável AISI 304, chapa 20 (0,9mm), acabamento polido, desenvolvimento em 100cm, conforme desenho. • Base em concreto usinado fck 15 MPa, com armação em aço CA-60A, Ø 4,2 mm, formando malha de 5 x 5cm. • Apoios (25 x 20cm) em perfil treilado "T" de ferro (1 1/4" x 1 1/4" x 1/8"). • Fechamento frontal e superior do cocho, em placa de granito cinza andorinha ou cinza corumbá (e= 2cm). • Válvula de descarga para mictório de acionamento manual e ciclo de fechamento automático, em conformidade à NBR 13713, acompanhada de restritor de vazão e/ou dispositivo regulador interno, de acordo com a ficha H6.12. • Espargidor em tubo de PVC rígido, soldável, com Ø= 3/4" e furos a cada 15cm. • Sifão tipo copo de latão cromado - Ø 1"x 1 1/2". • Válvula de escoamento de latão cromado, sem ladrão - Ø 1 1/4". • Tubos e conexões hidráulicas para alimentação e esgoto deste componente (ver Fichas de Referência)

**Critério de medição:** m — por metro linear executado.

**5.7 - ITEM: CHUVEIRO SIMPLES COM ARTICULAÇÃO, LATÃO CROMADO DN15MM (1/2'.**

**UN:** UN.

**Descrição:** • Chuveiro simples com articulação, em latão cromado; DN 15mm (1/2").

• Restrito de vazão para alta pressão (ver Fichas de Referência), quando indicado em projeto ou se a vazão de água do chuveiro for superior a 12 L/min.

• Trava química anaeróbica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**DIVISÓRIAS:**

**5.8 - ITEM:** DV-06 DIVISORIA GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M.

**UN:**

**Descrição:** Constituintes:

Painel pré-moldado de granilite polido, e=3cm, composto de: - Argamassa estrutural: » cimento e areia, traço 1:3; » armação com aço CA-60, Ø=5mm - malha de 15x15cm. - Capeamento: argamassa de cimento branco e granilha branca nº 0 grosso; - Arremate de encabeçamento, em perfil "U" de alumínio.

Acabamentos

• Painel: cera virgem.

Protótipo comercial • Painel: - CASA FRANCEZA

- PERACINI & CIA

**Critério de medição:** Será medido por metro linear (m).

**PEDRAS:**

**5.9 - ITEM:** BE-04 BANCADA LAVATORIO/EDUCACAO INFANTIL

**UN:** UN.

**Descrição:** Tampo de granito polido (109x45cm, e=2cm) cinza andorinha ou cinza corumbá, com moldura perimetral (3,5x2cm) e frontão (7x2cm), conforme detalhe 1.

• Cuba de lavagem de aço inoxidável AISI 304 chapa 22 (0,8mm), com dimensões de 460x330x170mm (tolerância ± 30mm).

• Alvenaria de apoio em bloco de concreto (9x19x39cm), classe C (≥ 3,0 MPa), conforme ficha S7.04 do Catálogo de Serviços. • Sifão tipo copo Ø=1 ½" x 2", conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços.

• Válvula de escoamento Ø=3 ½", conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços.

• Torneira de mesa, bica giratória com arejador articulado, acionamento por alavanca, Ø = 1/2" ou Ø 5/8", conforme ficha H6.19 do Catálogo de Serviços.

• Ligação flexível ½" x 40cm, conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços. Acessórios

• Fita veda-rosca de politetrafluoretileno, conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços. Protótipo comercial

• Cuba: - FABRINOX: Cód.40 - PROJINOX:\* - STRAKE INOX: Ref.301F (\*) sob encomenda

• Sifão e válvula de escoamento, ver ficha H6.18 do Catálogo de Serviços.

• Torneira de mesa, ver ficha H6.19 do Catálogo de Serviços

**Critério de medição:** un. — por unidade executada.

**5.10 - ITEM:** LT-04 LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO

**Descrição:** Concreto armado, engastado na alvenaria: - Concreto usinado fck 20 MPa; - Armação de aço CA-60B, Ø=4,2 mm, malha de 5 x 5cm; - Fôrma de chapa resinada. - Obs.: Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV. • Pastilhas de porcelana 5 x 5cm, esmaltadas (acetinadas ou brilhantes), conforme Ficha S11.07 e de acordo com especificação do projeto. • Argamassa pré-fabricada, adequada tanto ao assentamento quanto ao rejuntamento de pastilhas de porcelana, conforme Ficha S11.07. • Torneira de acionamento manual e com ciclo de fechamento automático, com eixo de entrada d'água na horizontal (parede), para utilização em alta e baixa pressão, provida de regulador ou restritor de vazão, em conformidade à NBR 13713 e com as seguintes características: - Desenho projetado para instalação reforçada e proteção contra o vandalismo - Corpo em latão e revestimento cromado; - Resistente à corrosão após 200 horas de exposição em câmara de névoa salina neutra, conforme ensaio descrito na NBR 10283; - Bica com comprimento de 80mm (± 5mm). • Válvula de metal cromado, sem ladrão, 1 1/4". • Tubulação de esgoto, ligada a ralo sifonado no piso: - Tubo de ferro galvanizado Ø=1 1/4"; - Joelho de ferro galvanizado 45° fêmea Ø=1 1/4". • Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

**Critério de medição:** m — por metro linear executado.

**6. ELEMENTOS DE MADEIRA/ COMPONENTES ESPECIAIS:**

**6.1 - ITEM:** RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS.

**UN:** UN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:**

Fazer a retirada de folhas de portas:

Inclui: batentes;

Guarnições;

Reforço para fechadura;

Acessórios (ferragens);

**Critério de medição:** un - por unidade retirada.

**6.2 - ITEM:** PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO PARA BOXES L=62CM – COMPLETA.

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes:

Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços: - Folha da porta: classificação G1-C1, construção leve - esquadria.

Folha da porta de madeira, 62x150cm (e=35mm), núcleo sarrafeado maciço (sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm).

Acessórios:

Ferragens conforme Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços: - Cabide; - Dobradiças: 3 unidades; - Tarjeta com visor "livre-ocupado".

Acabamentos:

Folha da porta: Pintura esmalte na cor especificada em projeto. Protótipo comercial

Folha da porta: - Empresas cadastradas no CADMADEIRA.

Ferragens para porta (cabide; dobradiças e tarjeta):

- Ver Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços.

**Critério de medição:** un. — por unidade instalada.

**6.3 - ITEM:** PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT BAT. MADEIRA L=92CM.

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes:

Espécies de madeira, conforme classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços:

- Folha da porta e batente: classificação G1-C1, construção leve - esquadria;

- Guarnições: classificação G1-C4, construção leve interna - utilidade geral.

- Folha da porta de madeira (e=35mm), núcleo sarrafeado (semi-sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm).

- Batente de madeira maciça (3,5 x 14cm) fixado através de chapuz de madeira, espuma expansiva ou parafusos e buchas.

- Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões do batente à parede acabada. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente.

- Guarnições de madeira maciça (5cm).

- Reforço para fechadura (ver Ficha RP-02).

Acessórios:

Ferragens conforme Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços:

- Conjunto fechadura-maçaneta; - Dobradiças: » PM-04, PM-05 e PM-24: 3 unidades; » PM-08 (porta dupla): 6 unidades. - Fecho tipo "unha": 2 unidades, para PM-08 (porta-dupla). Acabamentos

Folha da porta, batente, complementos e guarnições de madeira: - Pintura esmalte na cor especificada em projeto.

Reforço para fechadura RP-02: - Pintura esmalte sobre fundo para galvanizados, na cor especificada em projeto.

**Critério de medição:** un. — por unidade instalada.

**7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

**7.1 - ITEM:** LIMPEZA DE OBRA.

**UN:** M2.

**Descrição:** Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Não incluídos ferramentas e produtos de limpeza.

Para a limpeza deverão ser usados, de modo geral, água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos e graxas, bem como sujeiras em geral, deverão ser raspados e limpos.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., deverão ser lavados totalmente; nos pisos vinílicos deverá ser utilizado somente pano úmido e sabão neutro.

As ferragens cromadas em geral, após limpas com removedor adequado, deverão ser polidas com flanelas secas.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

**8.1 - ITEM: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**UN:** %.

**Descrição:** Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas, Atenção: toda a fiação deve ser passada e instalada.

**Critério de medição:** Percentual do valor da obra.

**Execução:**

- As instalações elétricas, serão executadas de acordo com as normas da ABNT e das concessionárias locais.
- As instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e ligados firmemente às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência.
- Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.
- As partes dos equipamentos elétricos que, em operação normal, possam produzir centelhas, faíscas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.
- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.
- Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART" s.

**9. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:**

**9.1 - ITEM: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.**

**UN:** %.

**Descrição:** As instalações hidráulicas compreendem as redes de água fria, esgoto, águas pluviais e serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT). Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações hidráulicas.

- Atenção: todo o encanamento deve ser instalado.

**Critério de medição:** Percentual do valor da obra.

**Execução:**

As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas e flanges, de diversas bitolas e demais elementos, de material definido em projeto.

Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART"s.

**10. EVENTUAIS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**10.1 - ITEM: EVENTUAIS**

**UN:** %

Descrição: Serviços eventuais que poderão ser incluídos durante a execução da obra. Cabe a fiscalização da obra definir a sua execução quais os serviços que deverão estar incluídos neste item.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ASSUNTO: REFORMA DESTINADA À CMEI PROFESSORA EUNICE DE MORAES CAJUEIRO**  
**LOCAL: RUA JOÃO DE GODOY, 220 CENTRO RESIDENCIAL – ARUJÁ – SP.**

Memorial Descritivo para reforma da CMEI PROFESSORA EUNICE DE MORAES CAJUEIRO localizado na Rua João de Godoy, 220 – Centro Residencial, neste município de Arujá.

O Projeto segue os parâmetros e exigências técnicas recomendadas pelo Ministério da Educação. Serão exigidos, na execução dos serviços assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT. A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78. Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação nos projetos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

**“A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR:”**

**SERVIÇOS PREMILINARES:**

- Fornecimento e instalação de placa de obra;
- Instalação do canteiro de obra largura 3,30 x 4,00;
- Haverá demolição de piso, ladrilho hidráulico, azulejo, cerâmico, cacos, inclusive base.

**RETIRADAS:**

- A Retirada de entulho para local adequado.
- Retirada de folhas de portas ou janelas;
- Retirada de batentes de esquadrias de madeira;

**COBERTURA:**

- Haverá Impermeabilização com emulsão acrílica estrutural com véu de poliéster 6 demãos/ 2 est. (em pontos distintos);
- Haverá troca parcial de cumeeira e espigão emboçados;
- Haverá troca de telha cerâmica (parcial).

**ALVENARIA (para construção do muro)**

- Haverá fechamento da divisa com bloco de concreto, sapata corrida, enchimento e armação dos blocos (pilaretes e canaletas); no mínimo uma fiada de bloco deverá ficar enterrada, Assentamento dos blocos: - Argamassa traço 1: 0,5: 4,5 cimento, cal e areia; Deixar no mínimo 1,85m de altura e 2,40m de distância entre uma coluna e outra e chapisco grosso como revestimento.

**PINTURA:**

- As esquadrias de ferro, após o tratamento necessário, receberão duas demãos de pintura em esmalte sintético de primeira qualidade em cor indicada pela Secretaria de Educação.
- As portas e janelas receberão no mínimo duas demãos de pintura em esmalte a base de água de primeira qualidade.
- As tintas deverão atender a NBR 15079 e atualizações. As paredes internas e externas, receberão no mínimo duas demãos de pintura em látex acrílico de primeira qualidade;

**COMPONENTES ESPECIAIS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

- Haverá troca de porta de madeira sarrafeada p/ pintura bat. Madeira 0,92x2,10m;
- Haverá troca completa das portas dos boxes L=62 cm;
- Haverá troca de janela de madeira tipo guilhotina com venezianas.

**EQUIPAMENTOS:**

- Haverá retirada de registros e válvulas de descarga.
- Haverá retirada de aparelhos sanitários incluindo os acessórios. (Esses aparelhos sanitários que forem retirados deverão ser separados para a Secretaria de Educação).
- Haverá instalação de bacia sifonada com caixa de descarga acoplada branca.
- Haverá a instalação de lavatório de louça branca sem coluna com torneira de fechamento automático.
- Haverá instalação de chuveiros.
- Haverá a instalação de divisória, mantendo o padrão do banheiro.
- Haverá a instalação de lavatório coletivo;
- Haverá instalação de bebedouro coletivo (infantil), com torneira antivandalismo.

**REVESTIMENTOS:**

- Haverá argamassa de regularização com cimento, areia e impermeabilizante;
- Haverá revestimento com piso cerâmico esmaltado de primeira qualidade com no mínimo 20x20cm nas áreas molhadas (banheiros) assentadas com argamassa colante.
- Haverá revestimento das paredes internas das áreas molhadas (banheiros) em azulejo cerâmico esmaltado de primeira qualidade, com no mínimo 20x20cm até a altura de 1.50m.

**ACESSIBILIDADE:**

- Haverá colocação de borracha colada (piso tátil direcional e alerta).

**SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

- Colocação de tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos (cozinha);
- Corte e remoção de arbustos e árvores;
- Limpeza da obra; deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço (água, esgoto, energia e etc.).

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, TELEFONIA, LÓGICA:**

- Considera-se material e mão de obra para a execução de todas as instalações elétricas, SPDA, telefonia, lógica;
- Deverá ser obedecido projeto executivo elaborado pela empresa e aprovado pela fiscalização da obra (prefeitura);
- As instalações elétricas, telefônicas, lógica e de SPDA, **inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento**, serão executadas de acordo com as normas da ABNT e das concessionárias responsáveis, obedecendo rigorosamente ao Projeto de Instalações Elétricas;
- Todas as instalações elétricas, telefônica, lógica e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência;
- Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado;
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas;
- As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou serem efetivamente separadas de todo material facilmente combustível;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis;
- Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade;
- As instalações elétricas, previstas nestas Especificações deverão ser projetados por profissionais ou firmas habilitadas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a utilização de materiais indicados e executados por técnicos habilitados;
- Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART's".

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

- As instalações hidráulicas, compreendendo água fria, esgoto, águas pluviais, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT);
- Todas as redes serão executadas conforme Projeto de Instalações Hidráulicas;
- As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas e flanges, de diversas bitolas e demais elementos, de material definido em projeto;
- Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART's";
- A contratada terá integral responsabilidade no levantamento de materiais necessários para o serviço em escopo, conforme indicação no projeto executivo, incluindo outros itens necessários a conclusão da obra. A contratada deverá prever em seu orçamento todos os materiais e mão-de-obra, necessários para a montagem dos equipamentos.

**EVENTUAIS:**

Serviços eventuais poderão ser incluídos durante a execução da obra. Cabendo liberação posterior a fiscalização, que será dada pelos responsáveis pela obra.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Reforma destinada à CMEI PROFESSORA EUNICE DE MORAES CAJUEIRO localizada na Rua João de Godoy nº 220 – Centro Residencial -Arujá - SP**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 - ITEM:** Fornecimento e instalação de placas de obra.

**UN:** M2.

**Descrição:** A contratada deverá fornecer e instalar as placas de obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura de Arujá.

**Critério de Medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**1.2 - ITEM:** Canteiro de obras – Largura 3.30 M.

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se mão-de-obra e material para execução do abrigo com sanitário, sendo o piso executado em concreto simples, virado em obra com betoneira.

Fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com telhas de cimento reforçado com fio sintético (sem amianto), sendo suportadas por estrutura de madeira.

**Critério de medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**1.3 - ITEM:** Demolição piso granilite, ladrilho hidráulico, cerâmico, cacos, inclusive base.

**UN:** M2.

**Descrição:** Demolição de piso existente no interior do edifício, de mosaicos de granilite sem incluir a demolição da base suporte, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos. Inclusive parte proporcional de limpeza, armazenamento, remoção e carga manual

**2.RETIRADAS:**

**2.1 - ITEM:** Retirada de entulho.

**UN:** M3.

**Descrição:** O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota fora e descarga no destino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do controle de transporte de resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>.

**Critério de medição:** O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cubico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição o do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização. em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido em um índice médio de empolamento igual a 30,00%.

**2.2 - ITEM:** Retirada de folhas de portas ou janelas.

**UN:** UN

**Descrição:** O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta de passagem o janela em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**Critério de medição:** O serviço será pago por un (unidade) de folha ou janela retirada.

**2.3 - ITEM:** Retirada de batentes.

**UN:** UN

**Descrição:** O custo unitário remunera a retirada de batentes em geral, exclusive as respectivas guarnições e folhas de porta ou janela, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**Critério de medição:** O serviço será pago por un (unidade) de batente retirado.

**3. COBERTURA:**

**3.1 - ITEM:** Impermeabilização c/ emulsão acrílica estrutural com véu de poliéster – 6 demaos / 2 demaos est.

**UN:** M2.

**Descrição:** Impermeabilizante monocomponente, à base de polímeros acrílicos, para aplicação a frio e moldagem in loco, formando uma membrana elástica e flexível que dispensa proteção mecânica.

- Cor branca, que reflete raios solares.
- Tela estruturante de poliéster ou nylon, em malha 1x1mm ou 2x2mm, conforme indicação do fabricante.
- Consumo: 2 a 3,5kg/m<sup>2</sup>/6 demãos Protótipo comercia
- DENVER: Denvercrl
- SIKA: Igolfl ex Branco
- VEDACIT: Vedapren Branco
- VIAPOL: Hey'Dicryl
- WOLF HACKER: Impercrl B17A

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real da superfície impermeabilizada.

**3.2 - ITEM:** Cumeeira e espigão emboçados p/ telha cerâmica.

**UN:** M2.

**Descrição:** Telhas fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas: - Baixa absorção de água: inferior a 18%; - Resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kgf; - Massa seca menor ou igual a 3,0kg. • Tipos: Francesa, Romana, Portuguesa, Colonial, Paulista ou Plan. • Cumeeiras e espigões cerâmicos. Argamassa de emboço para cumeeiras e espigões: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/ m<sup>3</sup> de argamassa.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área de projeção horizontal de cobertura executada, com os seguintes acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação; - As áreas das peças especiais colocadas no pano de cobertura, quando pagas à parte, devem ser descontadas.

**3.3 - ITEM:** Telha Cerâmica Tipo Romana

**UN:** M2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 294.611/19	
13/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Telhas fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas: - Baixa absorção de água: inferior a 18%; - Resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kgf; - Massa seca menor ou igual a 3,0kg. • Tipos: Francesa, Romana, Portuguesa, Colonial, Paulista ou Plan. • Cumeeiras e espigões cerâmicos. • Argamassa de emboço para cumeeiras e espigões: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/ m3 de argamassa.

**Critério de medição:** m - pelo comprimento real do serviço.

**4. ALVENARIA:**

**4.1 - ITEM:** FD-07 fechamento divisa/bloco de concreto/rev. Chapisco grosso H=185cm

**UN:**M

**Descrição:** Fundação em sapata corrida (10 x 60cm): - Formas de tábuas de madeira maciça com espessura de 2,5cm (espécies de madeira conforme classificação G1-C2 constante da ficha G1 Gestão de madeira do Catálogo de Serviços); - Armação com aço CA-50 (3 x  $\varnothing$  5mm corridos e 1 x  $\varnothing$  5mm a cada 15cm); - Concreto usinado, fck 25MPa. • Alvenaria de blocos de concreto, classe C, família M-15, linha 15x40 (14x19x39cm), conforme ficha S7.04 do Catálogo de Serviços. • Enchimento e armação dos blocos (pilaretes e canaletas): - Concreto graute; - Armação com aço CA-50 (pilaretes - 4 x  $\varnothing$  10mm e canaletas - 2 x  $\varnothing$  6,3mm corridos). • Cimalha de concreto com pingadeira. • Impermeabilização rígida, tipo cristalização, na fundação e na alvenaria de embasamento, conforme ficha S10.03 do Catálogo de Serviços. **Critério de medição:** m — por metro linear executado, medido na projeção horizontal.

**5. PINTURA:**

**5.1 - ITEM:** Fundo antioxidante em esquadrias

**UN:** M2.

**Descrição:** Tinta de fundo anticorrosiva para proteção de superfícies dos metais ferrosos, alumínio e galvanizados, formulada com resinas.

- Diluente: aguarrás.
- Rendimento médio p/ metais ferrosos: 7 a 12 m<sup>2</sup> por litro/ demão.
- Rendimento médio p/ metais galvanizados e alumínio: 12 a 19 m<sup>2</sup> por litro/ demão.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área efetivamente pintada.

**5.2 - ITEM:** Esmalte em esquadrias de ferro.

**UN:**M2

**Descrição:** Verniz à base de resinas alquídicas ou uralquídicas, com filme elástico, com características de durabilidade e resistência à abrasão, álcalis, maresia e intempéries.

- Acabamento: brilhante e liso.
- Rendimento médio: 8 a 14 m<sup>2</sup> / litros / demão
- Diluente: aguarrás.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área de vão de luz ou pela área de projeção do conjunto no plano vertical ou horizontal, sendo: - Esquadrias vazadas, gradis, vedações com tela e/ou vidro - multiplicar por 1 (uma vez); - Esquadrias com vedação cega pintada sem batentes - multiplicar por 2 (duas vezes); - Esquadrias com vedação cega pintada com batentes - multiplicar por 3 (três vezes); - Janelas tipo veneziana ou persianas de enrolar - multiplicar por 5 (cinco vezes); - Pela área real envernizada: divisórias, lambris, revestimentos internos em armários, prateleiras, painéis.

**5.3 - ITEM:** Esmalte a base de água sem aparelhamento e emassamento prévios em estruturas de madeira.

**UN:**M2

**Descrição:** Tinta esmalte a base de água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante. Cores prontas. Rendimento médio geral: 12 a 15m<sup>2</sup>/ litro/ demão; Diluente: água.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área de projeção horizontal.

**5.4 - ITEM:** Tinta látex econômica (externa/interna).

**UN:** M2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Tinta à base de dispersão aquosa, linha econômica, em conformidade à NBR15079: - Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 4,0m<sup>2</sup>/L (NBR14942); - Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 55% (NBR14943); - Resistência à abrasão úmida sem pasta abrasiva: mínimo 100 ciclos (NBR15078).

- Cores prontas.
- Rendimento médio: 10 m<sup>2</sup>/litro / demão.
- Diluente: água potável.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área efetivamente pintada.

**6.COMPONENTES ESPECIAIS:**

**6.1 - ITEM:** Porta de madeira sarrafeada para pint. Bat. madeira L=92cm.

**UN:** UN.

**Descrição:** Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços: - Folha da porta e batente: classificação G1-C1, construção leve - esquadria; - Guarnições: classificação G1-C4, construção leve interna - utilidade geral. • Folha da porta de madeira (e=35mm), núcleo sarrafeado (semi-sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm). • Batente de madeira maciça (3,5 x 14cm) fixado através de chapuz de madeira, espuma expansiva ou parafusos e buchas. • Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões do batente à parede acabada. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente. • Guarnições de madeira maciça (5cm). • Reforço para fechadura (ver Ficha RP-02).

**Critério de medição:** un. — por unidade instalada.

**6.2 - ITEM:** PM-74 Porta sarrafeado maciço para boxes l=62cm – completa.

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes:

Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços: - Folha da porta: classificação G1-C1, construção leve - esquadria.

Folha da porta de madeira, 62x150cm (e=35mm), núcleo sarrafeado maciço (sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm).

Acessórios:

Ferragens conforme Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços: - Cabide; - Dobradiças: 3 unidades; - Tarjeta com visor "livre-ocupado".

Acabamentos:

Folha da porta: Pintura esmalte na cor especificada em projeto. Protótipo comercial

Folha da porta: - Empresas cadastradas no CADMADEIRA.

Ferragens para porta (cabide; dobradiças e tarjeta):

- Ver Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços.

**Critério de medição:** un. — por unidade instalada.

**6.3 - ITEM:** Janelas de madeira tipo guilhotina com venezianas.

**UN:** UN

**Descrição:** Janela: - Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços: » Folha da janela: classificação G1-C1, construção leve - esquadria; » Guarnições: classificação G1-C4, construção leve interna - utilidade geral. - Folha de madeira sarrafeada maciça de 25mm, revestida em ambas as faces com painel de madeira compensada (e = 3mm); - Guarnição (3cm) destinada a cobrir o encontro das duas folhas da janela. Utilizar madeira desempenada e lixada.

**Critério de medição:** un. — por unidade executada e instalada.

**7.EQUIPAMENTOS:**

**7.1 - ITEM:** Retirada de registro e válvulas de descarga.

**UN:** UN.

**Descrição:** Retirada do registro e de todas as válvulas e acessórios da descarga.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**7.2 - ITEM:** Retirada de aparelhos sanitários incluindo acessórios.

**UN:** UN.

**Descrição:** Retirada dos aparelhos sanitários e acessórios.

Aqueles que estiverem em bom estado ser armazenado para retirada da Secretaria de Educação.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**7.3 - ITEM:** Bacia sifonada com caixa acoplada branca

**UN:** UN.

**Descrição:** Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097:.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**7.4 - ITEM:** Lavatório de louca branca sem coluna com torneira de fechamento automático.

**UN:** UN.

**Descrição:** Lavatório individual, sem coluna, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, com furo apontado para instalação da torneira, em conformidade à NBR 15097 e com as seguintes características: - Dimensões horizontais aproximadas de 30x40cm; - Ausência de defeitos superficiais visíveis como: trinca, rachadura, gretamento, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal-acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada). • Parafusos e arruelas cromados, com bucha de nylon. • Válvula de latão cromado, sem ladrão - Ø = 1" ou 2". • Sifão tipo copo de latão cromado - Ø = 1"x 1 1/2" ou 7/8"x1 1/2", em conformidade com a NBR 14162. • Tubo fl exível, canopla e niple cromado - Ø = 1/2". • Torneira de acionamento manual e ciclo de fechamento automático, eixo de entrada d'água na vertical (mesa), para utilização em alta e baixa pressão, conforme ficha H6.12. • Trava química anaeróbica.

**Critério de medição:** un - por unidade completa instalada, com torneira e trava química

**7.5 - ITEM:** Chuveiro simples com articulação, latão cromado dn15mm (1/2").

**UN:** UN.

**Descrição:** • Chuveiro simples com articulação, em latão cromado; DN 15mm (1/2").

• Restrito de vazão para alta pressão (ver Fichas de Referência), quando indicado em projeto ou se a vazão de água do chuveiro for superior a 12 L/min.

• Trava química anaeróbica.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**7.6 - ITEM:** DV-06 Divisória granilite sanitario infantil h=1,20m.

**UN:** UN

**Descrição:** Constituintes:

Painel pré-moldado de granilite polido, e=3cm, composto de: - Argamassa estrutural: » cimento e areia, traço 1:3; » armação com aço CA-60, Ø=5mm - malha de 15x15cm. - Capeamento: argamassa de cimento branco e granilha branca nº 0 grosso; - Arremate de encabeçamento, em perfil "U" de alumínio. Acabamentos

• Painel: cera virgem.

Protótipo comercial • Painel: - CASA FRANCEZA

- PERACINI & CIA

**Critério de medição:** Será medido por metro linear (m).

**7.7 - ITEM:** BE-04 Bancada lavatório (infantil)

**UN:** UN.

**Descrição:** Tampo de granito polido (109x45cm, e=2cm) cinza andorinha ou cinza corumbá, com moldura perimetral (3,5x2cm) e frontão (7x2cm), conforme detalhe 1.

• Cuba de lavagem de aço inoxidável AISI 304 chapa 22 (0,8mm), com dimensões de 460x330x170mm (tolerância ± 30mm).

• Alvenaria de apoio em bloco de concreto (9x19x39cm), classe C (≥ 3,0 MPa), conforme ficha S7.04 do Catálogo de Serviços. • Sifão tipo copo Ø=1 1/2" x 2", conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços.

• Válvula de escoamento Ø=3 1/2", conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços.



**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

- Torneira de mesa, bica giratória com arejador articulado, acionamento por alavanca,  $\varnothing = 1/2''$  ou  $\varnothing 5/8''$ , conforme ficha H6.19 do Catálogo de Serviços.
- Ligação flexível  $1/2''$  x 40cm, conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços. Acessórios
- Fita veda-rosca de politetrafluoretileno, conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços. Protótipo comercial
- Cuba: - FABRINOX: Cód.40 - PROJINOX:\* - STRAKE INOX: Ref.301F (\*) sob encomenda
- Sifão e válvula de escoamento, ver ficha H6.18 do Catálogo de Serviços.
- Torneira de mesa, ver ficha H6.19 do Catálogo de Serviços

**Critério de medição:** un. — por unidade executada.

**7.8 - ITEM:** LT-04 Lavatório/ Bebedouro coletivo com torneira antivandalismo

**UN:** M2

**Descrição:** Concreto armado, engastado na alvenaria: - Concreto usinado fck 20 MPa; - Armação de aço CA-60B,  $\varnothing=4,2$  mm, malha de 5 x 5cm; - Fôrma de chapa resinada. - Obs.: Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV. • Pastilhas de porcelana 5 x 5cm, esmaltadas (acetinadas ou brilhantes), conforme Ficha S11.07 e de acordo com especificação do projeto. • Argamassa pré-fabricada, adequada tanto ao assentamento quanto ao rejuntamento de pastilhas de porcelana, conforme Ficha S11.07. • Torneira de acionamento manual e com ciclo de fechamento automático, com eixo de entrada d'água na horizontal (parede), para utilização em alta e baixa pressão, provida de regulador ou restritor de vazão, em conformidade à NBR 13713 e com as seguintes características: - Desenho projetado para instalação reforçada e proteção contra o vandalismo - Corpo em latão e revestimento cromado; - Resistente à corrosão após 200 horas de exposição em câmara de névoa salina neutra, conforme ensaio descrito na NBR 10283; - Bica com comprimento de 80mm ( $\pm 5$ mm). • Válvula de metal cromado, sem ladrão, 1 1/4". • Tubulação de esgoto, ligada a ralo sifonado no piso: - Tubo de ferro galvanizado  $\varnothing=1 1/4''$ ; - Joelho de ferro galvanizado 45° fêmea  $\varnothing=1 1/4''$ . • Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

**Critério de Medição:** m<sup>2</sup>- pela área.

**8.REVESTIMENTOS:**

**8.1 - ITEM:** Argamassa de Regularização Cimento/Areia 1:3 com Impermeabilizante ESP=2,50CM.

**UN:** M2.

**Descrição:** • Camada niveladora, intermediária entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento, e espessura de 2,5cm. • Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real regularizada.

**8.2 - ITEM:** Cerâmica esmaltada – branco, areia, bege, ocre e cinza.

**UN:** M2.

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento, com espessura aproximada de 6mm, coloração uniforme e com as seguintes especificações:

- Dimensões: 20x20cm;
- Absorção de água: <10%;
- Expansão por umidade: < 0,6mm;
- Resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

- Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas ABNT.

- Argamassa de assentamento:
  - Áreas internas: argamassa colante flexível, tipo AC-1(NBR14081).
  - Áreas externas: argamassa colante flexível, tipo AC- II ou AC-III (NBR 14081).
- Rejunte flexível à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real da superfície efetivamente revestida, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas como espaletas ou dobras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**8.3 - ITEM:** Revestimentos com azulejos lisos, branco brilhante.

**UN:** M2.

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à NBR13818 e de acordo com as seguintes especificações:

- Grupo de absorção de água: BII (NBR 13818);
- Formatos: aproximadamente 20x20cm a 35x45cm;
- Resistentes ao gretamento;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote  $\pm$  2mm;
- Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m;
- Ausência de chumbo e cádmio solúveis;
- Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB;
- Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.
- Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-I (NBR14081).
- Rejunte flexível, à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real da superfície efetivamente revestida, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas como espaletas ou dobras.

**9.ACESSIBILIDADE:**

**9.1 - ITEM:** Borracha colada- Piso tátil direcional.

**UN:** M2.

**Descrição:** A sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos e textura com seção trapezoidal padronizada pela ABNT. É utilizada para orientar o deficiente visual, sinalizando o percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - por área instalada.

**9.2 - ITEM:** Borracha colada- Piso tátil Alerta.

**UN:** M2.

**Descrição:** A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos padronizados pela ABNT, cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - por área instalada.

**10.SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

**10.1 - ITEM:** Tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos

**UN:** M2.

**Descrição:** Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado (removível) #14 fio 30, abertura 1,5mm, largura 1m. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis e chapas. • Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. • Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). • A tela deve ser esticada uniformemente em todos os sentidos, para evitar faixas e flexibilidade excessiva. • Os rebites devem ser batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes.

**Critério de medição:** • m<sup>2</sup> — por área executada e instalada.

**10.2 - ITEM:** Corte raso, recorte e remoção de árvores incluindo raízes.

**UN:** UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Limpeza e raspagem do terreno, incluindo retirada de raízes e troncos. Transplante de árvores, nos casos de remoção. Limpeza, incluindo a remoção de detritos e entulhos da própria obra, até a entrega definitiva.

**Critério de medição:** un - por unidade.

**10.3 - ITEM:** Limpeza de obra

**UN:** m2.

**Descrição:** Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias.

Não incluídos ferramentas e produtos de limpeza.

Para a limpeza deverão ser usados, de modo geral, água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos e graxas, bem como sujeiras em geral, deverão ser raspados e limpos.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., deverão ser lavados totalmente; nos pisos vinílicos deverá ser utilizado somente pano úmido e sabão neutro.

As ferragens cromadas em geral, após limpas com removedor adequado, deverão ser polidas com flanelas secas.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m2).

## **11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**11.1 - ITEM:** Instalações elétricas.

**UN:** %.

**Descrição:** Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas.

Atenção: toda a fiação deve ser passada e instalada.

**Critério de medição:** Percentual do valor da obra.

**Execução:**

- As instalações elétricas, serão executadas de acordo com as normas da ABNT e das concessionárias locais.
- As instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e ligados firmemente às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência.
- Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.
- As partes dos equipamentos elétricos que, em operação normal, possam produzir centelhas, faíscas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.
- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.
- Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART" s.

## **12. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:**

**12.1 - ITEM:** Instalações hidráulicas.

**UN:** %.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** As instalações hidráulicas compreendem as redes de água fria, esgoto, águas pluviais, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

**Critério de medição:** Percentual do valor da obra.

**Execução:**

- Todas as redes serão executadas conforme Projeto de Instalações Hidráulicas.
- As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas e flanges, de diversas bitolas e demais elementos, de material definido em projeto.
- Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART"s.

**13.EVENTUAIS:**

**13.1 - ITEM:** Eventuais

**UN:** %.

**Descrição:** Para qualquer eventualidade relacionada a obra (falta/substituição de material) sendo esta com a devida fiscalização e autorização dos responsáveis pela obra.

**Critério de medição:** Percentual do valor da obra.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ASSUNTO: REFORMA DA EM PADRE GERALDO MONTIBELLER**

**LOCAL: RUA TUÍM,330 – JARDIM PINHEIRO– ARUJÁ – SP.**

Memorial Descritivo para reforma da EM Padre Geraldo Montibeller, localizado na Rua Tuím, 330 – Jardim Pinheiro neste município de Arujá.

O Projeto segue os parâmetros e exigências técnicas recomendadas pelo Ministério da Educação. Serão exigidos, na execução dos serviços assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT. A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com os Projetos Executivos, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78. Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação nos projetos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

**"A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR:"**

**SERVIÇOS PREMILINARES:**

- Fornecimento e instalação de placa de obra;
- Instalação do canteiro de obra largura 3,30 x 4,00;
- Limpeza do telhado incluindo a remoção do material recolhido.

**SUPERESTRUTURA:**

- Haverá forma de madeira maciça;
- Haverá tela armadura (malha de aço);
- Haverá regularização de superfície;
- Haverá impermeabilização de subsolos com argamassa cimento –areia 1:3 hidr. Tinta betuminosa;
- Haverá concreto dosado e lançado fck=30;
- Escavação manual com profundidade de até 1,80m;
- Haverá apiloamento para simples regularização;
- Haverá Aço CA 50 equivalente a 500MPa e Aço CA 60 equivalente a 600MPa;
- Haverá laje pré fabricada com vigota treliçada unidirecional LT16-300 KGF/M2;
- Haverá alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 cm classe C e verga/cinta em bloco de concreto canaleta de 14cm;
- Haverá corte e aterro dentro da obra com transporte interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**RETIRADAS:**

- Demolição de piso granilite, ladrilho hidráulico, cerâmico, cacos inclusive base;
- Retirada de folhas de portas ou janelas;
- Retirada de batentes de esquadria de madeira;
- Demolição de alvenarias em geral e elemento vazados, incluindo revestimentos.
- Retirada de telhas onduladas de fibrocimento/plástico/ alumínio/plana/pré fabricada sem reaproveitamento;
- Haverá retirada de telhas de barro - sem reaproveitamento;
- Haverá retirada de entulho para local adequado.

**COBERTURA:**

- Haverá impermeabilização c/ emulsão acrílica estrutural com véu de poliéster 6 demãos/2 est;
- Haverá substituição parcial de cumeeira e espigão emboçados para telhas cerâmica;
- Haverá substituição parcial de telha cerâmica tipo romana;
- Haverá colocação e substituição total das telhas de poliéster (perfil ondulada CRFS) E=1,2mm;
- Haverá fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço resistente a corrosão;
- Haverá tinta esmalte para estrutura metálica (cobertura);
- Haverá substituição parcial de telha tecnológica CRFS ondulada E=8mm;
- Haverá impermeabilização de calhas com tinta betuminosa na face interna;
- Haverá limpeza das calhas;
- Haverá substituição de calhas ou água furtada.

**ALVENARIA (Ampliação da cozinha, Construção de Depósito, guarda corpo e passeio)**

- Haverá alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm, verga/cinta em bloco de concreto canaleta 14cm;
- Laje Pré fabricada vigota treliçada unidirecional LP12;
- Haverá piso de concreto FCK 25MPa desempenho mecânico E=8cm;
- Haverá concreto dosado e lançado, FCK=20MPa.

**REVESTIMENTOS (Banheiro/Cozinha/Dep. Ed. Física)**

- Haverá argamassa de regularização;
- Haverá colocação de cerâmica esmaltada (cor a definir);
- Haverá colocação de azulejos lisos e brilhante;
- Haverá chapisco, reboco e revestimento com gesso.

**FORRO:**

- Haverá colocação de forro em lâmina de PVC E=7 ou 8mm.

**PINTURA:**

- Deverá ser feito a remoção de pintura em estrutura metálica com lixamento;
- As esquadrias de ferro , após o tratamento necessário com fundo anti- oxidante, receberão duas demãos de pintura em esmalte sintético de primeira qualidade em cor indicada no projeto.
- As tintas deverão atender a NBR 15079 e atualizações; as paredes internas e externas, receberão no mínimo duas demãos de pintura em látex acrílico de primeira qualidade;
- Receberão duas mãos de esmalte a base de água as cercas, os portões e gradis.

**EQUIPAMENTOS:**

- Haverá retirada de registros e válvulas de descarga;
- Haverá retirada de aparelhos sanitários incluindo acessórios;
- Colocação de bacia sifonada com caixa de descarga acoplada branca;
- Colocação de lavatório de louça branca sem coluna c/ torneira de fechamento automático;
- Haverá colocação de conjunto lavatório e bacia acessíveis;
- Haverá instalação de mictório coletivo de aço inoxidável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo n° 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO n° 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019**

- Colocação de chuveiro simples;
- Colocação de lavatório com torneira antivandalismo;
- Haverá colocação de bebedouro coletivo com torneira antivandalismo.

**ACESSIBILIDADE:**

- Haverá colocação de piso tátil direcional e piso tátil alerta com borracha colada.

**ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS:**

- Haverá retirada de portas ou janelas;
- Colocação de porta sarrafeado maciço para boxes L=62cm - completa;
- Colocação de porta de madeira sarrafeada p/ pintura bat. Madeira 0,92x2,10m;
- Haverá colocação de caixilhos de alumínio- basculantes (cozinha) 2,00x1,20;
- Haverá colocação de portão (para fechamento da quadra) com 1,50x2,00m;
- Haverá colocação de guarda corpo tubular com gradil de fechamento (passeio/fundo escola) H=110cm em aço.

**SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

- Recolocação de sifões;
- Reparo em trincas e rachaduras;
- Colocação de vidro liso comum incolor de 6mm;
- Pintura de linhas demarcatórias da quadra de esportes;
- Colocação de lavatório/bebedouro coletivo c/ torneira antivandalismo;
- Colocação de tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos (cozinha);
- Colocação de tampa em caixa de inspeção;
- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviço (água, esgoto, energia e etc.).

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, TELEFONIA, LÓGICA:**

- Considera-se material e mão de obra para a execução de todas as instalações elétricas, SPDA, telefonia, lógica;
- Deverá ser obedecido projeto executivo elaborado pela empresa e aprovado pela fiscalização da obra (prefeitura);
- As instalações elétricas, telefônicas, lógica e de SPDA, **inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento**, serão executadas de acordo com as normas da ABNT e das concessionárias responsáveis, obedecendo rigorosamente ao Projeto de Instalações Elétricas;
- Todas as instalações elétricas, telefônica, lógica e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência;
- Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado;
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas;
- As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou serem efetivamente separadas de todo material facilmente combustível;
- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis;
- Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

- As instalações elétricas, previstas nestas Especificações deverão ser projetados por profissionais ou firmas habilitadas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a utilização de materiais indicados e executados por técnicos habilitados;
- Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART's".

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

- As instalações hidráulicas, compreendendo água fria, esgoto, águas pluviais, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT);
- Todas as redes serão executadas conforme Projeto de Instalações Hidráulicas;
- As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas e flanges, de diversas bitolas e demais elementos, de material definido em projeto;
- Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART's";
- A contratada terá integral responsabilidade no levantamento de materiais necessários para o serviço em escopo, conforme indicação no projeto executivo, incluindo outros itens necessários a conclusão da obra. A contratada deverá prever em seu orçamento todos os materiais e mão-de-obra, necessários para a montagem dos equipamentos.

**EVENTUAIS:**

Serviços eventuais poderão ser incluídos durante a execução da obra. Cabendo liberação posterior a fiscalização, que será dada pelos responsáveis pela obra.

**JUSTIFICATIVA:**

Para o presente certame, deverá ser aberto COM AMPLA PARTICIPAÇÃO a todas as empresas, pois a exclusividade poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado devido à ausência de apresentação de apresentação de três orçamentos.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Objeto: REFORMA DA EM PADRE GERALDO MONTIBELLER**

**Reforma da EM Padre Geraldo Montibeller, Rua Tuím, 330 - Jardim Pinheiro - Arujá**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 - ITEM:** Fornecimento e instalação de placas de obra.

**UN:** M2.

**Descrição:** A contratada deverá fornecer e instalar as placas de obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura de Arujá.

**Critério de Medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**1.2 - ITEM:** Canteiro de obras – Largura 3.30 M.

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se mão-de-obra e material para execução do abrigo com sanitário, sendo o piso executado em concreto simples, virado em obra com betoneira.

Fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com telhas de cimento reforçado com fio sintético (sem amianto), sendo suportadas por estrutura de madeira.

**Critério de medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**1.3 - ITEM:** Limpeza de telhado inclusive remoção do material recolhido.

**UN:** M2.

**Descrição:** Limpeza do telhado e calha em cobertura, retirando a sujeira acumulada (entulho, ninhos, folhas, etc.), com meios manuais e/ou máquinas. Incluindo parte proporcional de desentupimento de tubos de queda, remoção, armazenamento e carga manual de entulho em caminhão ou caçamba.

**Critério de Medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**2.SUPERESTRUTURA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**2.1 - ITEM:** Forma de madeira maciça.

**UN:** M2.

**Descrição:** Consideram-se material e mão de obra para fabricação, montagem, escoramento e desforma.

Geralmente o preço da tábua é dado por dúzia de peças de 4,20 m de comprimento e de 12" de largura. Uma dúzia de tábuas tem 50,40 m e 15,12 m<sup>2</sup>. Logo, sabendo-se que em 1 m<sup>2</sup> temos 3,33 m de tábuas, facilmente se obterá o preço de tábuas por metro quadrado.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m2).

**2.2 - ITEM:** Tela armadura (malha de aço)

**UN:** KG

**Descrição:** A Tela armadura é feita com Aço CA-60 e/ou GG 50. Soldada em todos os pontos de cruzamento, garante melhor ancoragem, ligando os elementos estruturais, além de proporcionar excelente controle de fissuramento. Na medida de 20x20cm (malha), fio de 3,4mm pesando 4,3kg.

**Critério de medição:** Será medido por kg.

**2.3 - ITEM:** Regularização de superfície para preparo com impermeabilizante ESP=2,50CM.

**UN:** M2.

**Descrição:** • Camada niveladora, intermediária entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, e espessura de 2,5cm. • Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.

**Critério de medição:** m2 - pela área real regularizada.

**2.4 - ITEM:** Impermeabilização de sub-solos com argamassa cim-areia 1:3 Hidr tinta betuminosa

**UN:** M2.

**Descrição:** • Camada niveladora, intermediária entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento, e espessura de 2,5cm. • Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.

**Critério de medição:** m2 - pela área real regularizada.

**2.5 - ITEM:** Concreto dosado e lançado FCK= 30 MPA

**UN:** M3.

**Descrição:** Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água. - agregados: areia e pedra britada; - aglomerante: cimento Portland comum.

**Critério de medição:** m3 - pelos volumes calculados no projeto das formas. Os volumes das intersecções dos diversos elementos estruturais devem ser computados uma só vez. Considera-se concreto da superestrutura o utilizado até o respaldo superior das colunas.

**2.6 - ITEM:** Escavação manual – profundidade além 1.80M.

**UN:** M3.

**Descrição:** Considerou-se o material retirado e depositado ao lado da vala.

- Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado para outro local ou a sua retirada da obra.

- Os coeficientes de consumo consideram escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente.

- Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

**Critério de medição:** Será medido por metro cúbico (m3).

**2.7 - ITEM:** Apiloamento para simples regularização.

**UN:** M2.

**Descrição:** • Escavação.

• Escoramento.

• Esgotamento de água.

• Espalhamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

- Apiloamento do fundo
- Reaterro apiloado.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real de projeção horizontal da peça estrutural.

**2.8 - ITEM:** Aço CA 50 (A ou B) FYK=500MPa.

**UN:** KG.

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

- Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

- Vergalhões CA-50 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 500 MPa.

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**2.9 - ITEM:** Aço CA 60 (A ou B) FYK=600MPa.

**UN:** KG.

**Descrição:** Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

- Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 a 16%.

- Vergalhões CA-60 são barras de aço obtidas por laminação a quente de tarugos de lingotamento contínuo. Resistência característica de escoamento (fy) 600 MPa.

**Critério de medição:** Será medido por quilograma (kg).

**2.10 - ITEM:** Laje pré fabricada vigota treliçada unidirecional LT16

**UN:** M2

**Descrição:** Lajes pré-fabricadas unidirecionais (LT) (NBR-14859-1) compostas de vigotas de concreto armado e armação treliçada com altura e largura nominal conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante. Enchimento com elemento inerte de blocos de EPS ou cerâmicos. Utilizar o enchimento com blocos de EPS para locais onde seja necessário redução no peso próprio da laje (aliviando as estruturas de suporte) e maior isolamento

térmico e acústico. As alturas das lajes serão determinadas pelo projeto executivo estrutural em função do vão, das condições de vínculos dos apoios e das cargas aplicadas de peso próprio, permanentes e variáveis e pela especificação dos concretos e aço utilizados. Capa em concreto C25 mínimo, espessura e armadura negativa e de distribuição e de variação volumétrica conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas.

**2.11 - ITEM:** Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 CM classe c

**UN:** M2.

**Descrição:** Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136 e com as seguintes características: - Classes de uso e resistência característica à compressão axial: » classe A: fbk ≥ 8,0 MPa; » classe B: 4,0 MPa ≤ fbk < 8,0 MPa.

- Dimensões do bloco inteiro: » Família 15x40: 14x19x39cm; Obs.: tolerâncias admissíveis: ± 2mm para largura e ± 3mm para altura e para comprimento. - Espessura das paredes dos blocos: » Família 15x40: longitudinal e transversal ≥ 25mm; » Família 20x40: longitudinal ≥ 32mm e transversal ≥ 25mm; » Obs.: tolerância: -1,0mm.

• Blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).

• Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 0,5: 4,5.

• Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível. Protótipo comercial

• Blocos de concreto classes A e B: - Empresas certificadas com Selo da Qualidade ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland, para as classes A e B.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real de alvenaria executada, deduzindo-se todo e qualquer vão de interferência.

**2.12 - ITEM:** Verga/ cinta em bloco de concreto canaleta – 14 CM

**UN:** M.

**Descrição:** Dimensões do bloco inteiro: » Família 15x40: 14x19x39cm

Obs.: tolerâncias admissíveis: ± 2mm para largura e ± 3mm para altura e para comprimento. - Espessura das paredes dos blocos: » Família 15x40: longitudinal e transversal ≥ 25mm;

• Blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).

• Argamassa de assentamento de cimento e areia no traço 1:4,5.

• Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível.

**Critério de medição:** m - pelo comprimento real.

**2.13 - ITEM:** Corte e aterro dentro da obra com transporte interno

**UN:** M.

**Descrição:** Corte manual e/ou mecanizado. Espalhamento dentro da obra. Carregamento para botafora. Acertos e acabamentos manuais.

**Critério de medição:** m - pelo comprimento real.

**3.RETIRADA:**

**3.1 - ITEM:** Demolição de piso granilite, ladrilho hidráulico, cerâmico, cacos inclusive base

**UN:** M2.

**Descrição:** Demolição de piso existente no interior do edifício, de ladrilhos de **ardósia**, e picagem do material de fixação sem incluir a demolição da base suporte, **com martelo pneumático**, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos. Incluindo parte proporcional de limpeza, armazenamento, remoção e carga manual **de entulho** em caminhão ou caçamba.

**Descrição: Critério de medição:** O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cubico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças integras.

**3.2 - ITEM:** Retirada de folhas de portas ou janelas

**UN:** UN

**Descrição:** O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta de passagem o janela em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**Critério de medição:** O serviço será pago por un (unidade) de folha ou janela retirada.

**3.3 - ITEM:** Retirada de batente.

**UN:** Unid.

**Descrição:** O custo unitário remunera a retirada de batentes em geral, exclusive as respectivas guarnições e folhas de porta ou janela, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**Critério de medição:** O serviço será pago por un (unidade) de batente retirado.

**3.4 - ITEM:** Demolição de alvenarias em geral e elementos vazados, incl. Revestimentos.

**UN:** M3.

**Descrição:** O custo unitário remunera a demolição de vedos executados com o matéria especificado, inclusive eventuais revestimentos neles aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.

**Critério de medição:** O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cubico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças integras.

**3.5 - ITEM:** Retirada de telhas ondulada de fibrocimento/plas ou al. s/ reaproveitamento.

**UN:**M2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** As telhas serão retiradas sem reaproveitamento e descartadas para entulho.

**Critério de medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**3.6 - ITEM:** Retirada de telha de barro s/ reaproveitamento.

**UN:**M2

**Descrição:** As telhas serão retiradas sem reaproveitamento e descartadas para entulho.

**Critério de medição:** Será medido por área (m<sup>2</sup>).

**3.7 - ITEM:** Retirada de entulho.

**UN:** M3.

**Descrição:** O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do controle de transporte de resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>.

A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

**Critério de medição:** O serviço será pago por m3 (metro cubico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido em um índice médio de empolamento igual a 30,00%.

**4.COBERTURA:**

**4.1 - ITEM:** Impermeabilização c/ emulsão acrílica estrutural com véu de poliéster – 6 demãos / 2 demãos est.

**UN:** M2.

**Descrição:** Impermeabilizante monocomponente, à base de polímeros acrílicos, para aplicação a frio e moldagem in loco, formando uma membrana elástica e flexível que dispensa proteção mecânica.

- Cor branca, que reflete raios solares.
- Tela estruturante de poliéster ou nylon, em malha 1x1mm ou 2x2mm, conforme indicação do fabricante.
- Consumo: 2 a 3,5kg/m<sup>2</sup>/6 demãos Protótipo comercia
- DENVER: Denvercrl
- SIKA: Igofl ex Branco
- VEDACIT: Vedapren Branco
- VIAPOL: Hey'Dicryl
- WOLF HACKER: Impercrl B17A

**4.2 - ITEM:** Cumeeira e espigão emboçados p/ telha cerâmica.

**UN:** M2.

**Descrição:** Telhas fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas: - Baixa absorção de água: inferior a 18%; - Resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kgf; - Massa seca menor ou igual a 3,0kg. • Tipos: Francesa, Romana, Portuguesa, Colonial, Paulista ou Plan. • Cumeeiras e espigões cerâmicos. Argamassa de emboço para cumeeiras e espigões: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/ m3 de argamassa.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área de projeção horizontal de cobertura executada, com os seguintes acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação; - As áreas das peças especiais colocadas no pano de cobertura, quando pagas à parte, devem ser descontadas.

**4.3 - ITEM:** Telha Cerâmica Tipo Romana

**UN:** M2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 294.611/19	
13/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Telhas fabricadas com argila, moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos; textura fina, cor uniforme externa e internamente quando quebradas; isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários e com as seguintes características técnicas: - Baixa absorção de água: inferior a 18%; - Resistência à flexão saturada de água: carga de ruptura não inferior a 130kgf; - Massa seca menor ou igual a 3,0kg. Tipos: Francesa, Romana, Portuguesa, Colonial, Paulista ou Plana, Cumeeiras e espigões cerâmicos. • Argamassa de emboço para cumeeiras e espigões: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/ m3 de argamassa.

**Critério de medição:** m - pelo comprimento real do serviço.

**4.4 - ITEM:** Telha de Poliéster (perfil da ondulada CRFS) E=1,2mm

**UN:** M2.

**Descrição:** Telhas fabricadas com resina de poliéster, reforçadas com fibra de vidro na proporção de 70% de resina de poliéster e 30% de fibra de vidro, com véu de poliéster na superfície superior, translúcidas, flexíveis e resistentes aos agentes atmosféricos, inquebráveis, com comprimento variável e com proteção UV. Espessuras de 1,20mm e 2,00mm. Perfis ondulados ou trapezoidais correspondentes aos indicados nas telhas de aço e CRFS. Acessórios de fixação: ganchos e parafusos galvanizados, arruelas e outros de acordo com os tipos de telhas.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área de projeção horizontal da cobertura, com os seguintes acréscimos: 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; - 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; - 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação; - 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; - 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação; - As áreas das peças especiais colocadas no pano de cobertura, quando pagas à parte, devem ser descontadas.

**4.5 - ITEM:** Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço resistente a corrosão (ASTM A709 /A588)

**UN:** kg

**Descrição:** Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, galvanizados a fogo ou não, definidos por padrão ABNT ou ASTM, conforme especificações de projeto. • Elementos conectores para junções e ligações: parafusos, barras redondas rosqueadas, chumbadores e conectores deverão ser sempre galvanizados. • Soldas: eletrodutos específicos para aços estruturais (conforme indicação dos fabricantes). • Tratamentos: peças galvanizadas devem receber tratamento por galvanização a frio nos pontos de solda e corte, e aplicação de fundo para galvanizados. Peças não galvanizadas deverão receber aplicação de fundo anticorrosivo. • Acabamentos: caso seja indicado em projeto "REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTRUTURAS METÁLICAS" deverão ser atendidas as disposições das fichas de serviços S5.03/ S5.04/ S5.05/ S5.06 e das normas técnicas e legislação aplicável. Caso contrário, utilizar pintura em esmalte sintético, alumínio ou grafite. Em casos especiais, poderá ser aceita pintura eletrostática em pó (a critério do Depto. De Projetos).

**Critério de medição:** kg - pelo peso total da estrutura.

**4.6 - ITEM:** Esmalte em estrutura metálica

**UN:** M2

**Descrição:** Tinta à base de resinas alquídicas, linha standard, acabamento acetinado ou brilhante, lavável, em conformidade à NBR 15494: - Poder de cobertura de tinta seca: mínimo de 75% para cores claras e mínimo de 85% para cores escuras. (NBR 15314). • Cores prontas. • Rendimento médio: 12,5 m<sup>2</sup>/ litro/ demão • Diluente: aguarrás.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área de projeção horizontal.

**4.7 - ITEM:** Telha tecnológica CRFS ondulada E=8mm

**UN:** M2

**Descrição:** Telhas onduladas de Cimento Reforçado com Fio Sintético (CRFS), cor uniforme, cinza; isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, saliências e depressões; comprimentos diversos (de 1,22m a 3,66m para linha ondulada e de 3,00m a 4,60m para linha Maxioplac, de acordo com espessura e largura da telha); espessuras 6mm e 8mm. • Peças complementares: cumeeiras, rufos, espigões, domo ventilação, peça terminal, placa ventilação, cantoneira, aresta, telha ventilação e outras. • Acessórios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 294.611/19	
13/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

parafusos, ganchos, pinos, conjunto de vedação, massa de vedação, fixador de abas (obrigatório para Telha MaxiPlac) e outros. • Para a Telha Ondulada, os recobrimentos deverão seguir o disposto na tabela abaixo:

inclinação Recobrimento lateral mínimo Recobrimento longitudinal mínimo  $5^\circ < i < 10^\circ$  1 1/4 onda\* 1/4 onda com cordão de vedação 250mm ou 140mm com cordão de vedação  $10^\circ < i < 15^\circ$  1/4 onda 200mm ou 140mm com cordão de vedação  $15^\circ < i < 75^\circ$  1/4 onda 140mm  $90^\circ$  1/4 onda 100mm \* Somente para  $e=6\text{mm}$  Para a Telha MaxiPlac, os recobrimentos deverão seguir o disposto na tabela abaixo: inclinação Recobrimento longitudinal mínimo  $5^\circ < i < 10^\circ$  200mm  $10^\circ < i < 140\text{mm}$ .

**Critério de medição:**  $\text{m}^2$  - pela área de projeção horizontal da cobertura, com os seguintes acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação; - As áreas das peças especiais colocadas no pano de cobertura, quando pagas à parte, devem ser descontadas.

**4.8 - ITEM:** Face interna de calhas com tinta betuminosa.

**UN:** M

**Descrição:** Solução asfáltica de consistência viscosa, na cor preta, de ação anticorrosiva e impermeabilizante, que forma uma película impermeável e elástica após seca.

**Critério de medição:** m - pela área real da superfície impermeabilizada.

**4.9 - ITEM:** Limpeza simples em calhas metálicas.

**UN:** M

**Descrição:** Remover folhas e objetos que possam causar seu entupimento.

**Critério de medição:** m - pela área real da superfície.

**4.10 - ITEM:** Calha ou água furtada em chapa galv.. nº 26 – corte 33M

**UN:** M.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 26,

Com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, Vedação e fixação.

**Critério de medição:** m - pelo comprimento real.

**5. ALVENARIA:**

**5.1 - ITEM:** Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 CM classe c

**UN:** M2.

**Descrição:** Blocos vazados de concreto simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136 e com as seguintes características: - Classes de uso e resistência característica à compressão axial: » classe A:  $\text{fbk} \geq 8,0 \text{ MPa}$ ; » classe B:  $4,0 \text{ MPa} \leq \text{fbk} < 8,0 \text{ MPa}$ .

- Dimensões do bloco inteiro: » Família 15x40: 14x19x39cm; Obs.: tolerâncias admissíveis:  $\pm 2\text{mm}$  para largura e  $\pm 3\text{mm}$  para altura e para comprimento. - Espessura das paredes dos blocos: » Família 15x40: longitudinal e transversal  $\geq 25\text{mm}$ ; » Família 20x40: longitudinal  $\geq 32\text{mm}$  e transversal  $\geq 25\text{mm}$ ; » Obs.: tolerância:  $-1,0\text{mm}$ .

• Blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).

• Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 0,5: 4,5.

• Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível. Protótipo comercial

• Blocos de concreto classes A e B: - Empresas certificadas com Selo da Qualidade ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland, para as classes A e B.

**Critério de medição:**  $\text{m}^2$  - pela área real de alvenaria executada, deduzindo-se todo e qualquer vão de interferência.

**5.2 - ITEM:** Verga/ cinta em bloco de concreto canaleta – 14 CM

**UN:** M.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Dimensões do bloco inteiro: » Família 15x40: 14x19x39cm

Obs.: tolerâncias admissíveis:  $\pm 2$ mm para largura e  $\pm 3$ mm para altura e para comprimento. - Espessura das paredes dos blocos: » Família 15x40: longitudinal e transversal  $\geq 25$ mm;

- Blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).
- Argamassa de assentamento de cimento e areia no traço 1:4,5.
- Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível.

**Critério de medição:** m - pelo comprimento real.

**5.3 - ITEM:** Laje pré fabricada vigota treliçada unidirecional LT16

**UN:** M2

**Descrição:** Lajes pré-fabricadas unidirecionais (LT) (NBR-14859-1) compostas de vigotas de concreto armado e armação treliçada com altura e largura nominal conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante. • Enchimento com elemento inerte de blocos de EPS ou cerâmicos. • Utilizar o enchimento com blocos de EPS para locais onde seja necessário redução no peso próprio da laje (aliviando as estruturas de suporte) e maior isolamento térmico e acústico. • As alturas das lajes serão determinadas pelo projeto executivo estrutural em função do vão, das condições de vínculos dos apoios e das cargas aplicadas de peso próprio, permanentes e variáveis e pela especificação dos concretos e aço utilizados. • Capa em concreto C25 mínimo, espessura e armadura negativa e de distribuição e de variação volumétrica conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas.

**5.4 - ITEM:** Piso de concreto FCK 25MPa desempenado mecânico E=8CM.

**UN:**

**Descrição:** Considera material e mão de obra para preparo, aplicação e regularização do concreto armado sobre lastro de brita graduada.

O lastro de brita graduada deve ser executado sobre solo devidamente nivelado e apiloado.

A colocação da tela de aço CA-60 (dimensões da trama 100x100mm /tipo malha quadrangular diâmetro do fio : 4,20mm)soldada com o espaçador de aço tipo caranguejo.

O concreto deve ser lançado sobre a brita.

A superfície deve ser dividida em painéis, formando quadriculados de 2m a 2,5m, formando antes com ripas ou, se for executado junto com o lastro, com sarrafos.

Prever, nos pisos externos, uma declividade de no mínimo 1% para o escoamento de água.

A superfície final deve ser desempenada simultaneamente ao endurecimento do concreto.

As juntas devem ficar aparentes, lixando quaisquer irregularidades. Será medido por metro cúbico (m3)

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m2)

**5.5 - ITEM:** Concreto dosado e lançado FCK= 20MPa.

**UN:** M3.

**Descrição:** Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água. - agregados: areia e pedra britada; - aglomerante: cimento Portland comum.

**Critério de medição:** m3 - pelos volumes calculados no projeto das formas.

## **6.REVESTIMENTO:**

**6.1 - ITEM:** Argamassa de Regularização Cimento/Areia 1:3 com Impermeabilizante ESP=2,50CM.

**UN:** M2.

**Descrição:** • Camada niveladora, intermediária entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento, e espessura de 2,5cm. • Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.

**Critério de medição:** m2 - pela área real regularizada.

**6.2 - ITEM:** Cerâmica esmaltada – branco, areia, bege, ocre e cinza.

**UN:** M2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento, com espessura aproximada de 6mm, coloração uniforme e com as seguintes especificações:

- Dimensões: 20x20cm;
- Absorção de água: <10%;
- Expansão por umidade: < 0,6mm;
- Resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.
- Controle de fornecimento: não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas ABNT.
- Argamassa de assentamento:
  - Áreas internas: argamassa colante flexível, tipo AC-1(NBR14081).
  - Áreas externas: argamassa colante flexível, tipo AC- II ou AC-III (NBR 14081).
- Rejunte flexível à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real da superfície efetivamente revestida, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas como espaletas ou dobras.

**6.3 - ITEM:** Revestimentos com azulejos lisos, branco brilhante.

**UN:** M2.

**Descrição:** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade à NBR13818 e de acordo com as seguintes especificações:

- Grupo de absorção de água: BII (NBR 13818);
- Formatos: aproximadamente 20x20cm a 35x45cm;
- Resistentes ao gretamento;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote  $\pm$  2mm;
- Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m;
- Ausência de chumbo e cádmio solúveis;
- Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB;
- Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade. Além das condições acima, os produtos devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.
- Argamassa de assentamento: argamassa colante flexível, tipo AC-I (NBR14081).
- Rejunte flexível, à base de cimento Portland, classe AR-II (NBR14992).

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real da superfície efetivamente revestida, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas como espaletas ou dobras.

**6.4 - ITEM:** Chapisco

**UN:** M2.

**Descrição:** O chapisco é uma argamassa de cimento e areia (traço 1:3 em volume) que tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço. • Chapisco comum: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia grossa, diâmetro de 3 até 5mm. • Chapisco fi no: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria média. • Chapisco grosso: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de granulometria grossa, à qual se adiciona pedrisco selecionado, com diâmetro médio de 6mm. • Chapisco rolado: - Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia fi na, à qual se adiciona adesivo para argamassa. • Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente. Protótipo comercial • Adesivo: - CIPLAK: Biancola - FOSROC: Chapix - OTTO BAUMGART: Bianco • Obs.: Sempre que possível deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.

**Descrição:** m<sup>2</sup> - pela área do emboço efetivamente executado.

**6.5 - ITEM:** Reboco

**UN:** M2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 5mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:9 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas, podendo ser utilizada argamassa industrializada.

**Descrição:** m<sup>2</sup> - pela área do emboço efetivamente executado.

**6.6 - ITEM:** Revestimento em Gesso

**UN:**M2

**Descrição:** Gesso calcinado de pega lenta para revestimento interno. Produto resultante da desidratação da gipsita que, através do processo de britagem, calcinação em fornos rotativos e moagem, transforma-se em sulfato de cálcio hemidratado.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área real, deduzindo-se toda e qualquer interferência.

**7.FORRO:**

**7.1 - ITEM:** Forro em lamina PVC – 200mm E= 7 ou 8mm

**UN:** M2.

**Descrição:** Perfis de PVC rígido para forros, produzidos por extrusão, lineares, impermeáveis, coloração uniforme, em conformidade à NBR 14285 e com as seguintes características:

- Cor: branca;
- Largura: 200mm;
- Espessura: 7 e 8mm.
- Índice de propagação de chama: IP<25, Classe IIA (NBR9442), DE ACORDO COM it-10CBPMESP;
- Cada perfil deve trazer inscrito em sua superfície, de forma indelével, no mínimo as seguintes informações:

>> marca ou identificação do fabricante;

>> NBR 14285 e

>> Data de fabricação [mês e ano].

- Estrutura de sustentação constituída de perfis tubulares de aço galvanizado (20x20mm, e = 0,95mm), de acordo com as seguintes distancias máximas:
  - Estrutura primária (fixação do forro de PVC) :< 40cm;
  - Estrutura secundária (amarração):<120cm;
  - Pendurais rígidos: <120cm.
- Isolante termo acústico espessura 50mm, tipo "ensacado".
  - Lã de vidro (densidade de 20lg/m<sup>3</sup>).
  - Lã de rocha (densidade de 32kg/m<sup>3</sup>).
  - Obs.: Uso opcional e pago em outros serviços.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área executada.

**8. PINTURA:**

**8.1 - ITEM:** Remoção de pintura em estrutura metálica com lixamento.

**UN:** M2.

**Descrição:** Remoção de carepas soltas de laminação, regiões oxidadas, enferrujadas e tintas envelhecidas de forma manual, com escovas de aço, lixamento e raspagem.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área efetivamente pintada.

**8.2 - ITEM:** Fundo antioxidante em estruturas.

**UN:** M2.

**Descrição:** Tinta de fundo anticorrosiva para proteção de superfícies dos metais ferrosos, alumínio e galvanizados, formulada com resinas.

- Diluente: aguarrás.
- Rendimento médio p/ metais ferrosos: 7 a 12 m<sup>2</sup> por litro/ demão.
- Rendimento médio p/ metais galvanizados e alumínio: 12 a 19 m<sup>2</sup> por litro/ demão.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área efetivamente pintada.

**8.3 - ITEM:** Esmalte em esquadrias de ferro.

**UN:**M2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Verniz à base de resinas alquídicas ou uralquídicas, com filme elástico, com características de durabilidade e resistência à abrasão, álcalis, maresia e intempéries.

- Acabamento: brilhante e liso.
- Rendimento médio: 8 a 14 m<sup>2</sup> / litros / demão
- Diluente: aguarrás.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área de vão de luz ou pela área de projeção do conjunto no plano vertical ou horizontal, sendo: - Esquadrias vazadas, gradis, vedações com tela e/ou vidro - multiplicar por 1 (uma vez); - Esquadrias com vedação cega pintada sem batentes - multiplicar por 2 (duas vezes); - Esquadrias com vedação cega pintada com batentes - multiplicar por 3 (três vezes); - Janelas tipo veneziana ou persianas de enrolar - multiplicar por 5 (cinco vezes); - Pela área real envernizada: divisórias, lambris, revestimentos internos em armários, prateleiras, painéis.

**8.4 - ITEM:** Tinta látex econômica (externa/interna).

**UN:** M2.

**Descrição:** Tinta à base de dispersão aquosa, fosca, linha standard, em conformidade à NBR15079:

Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 5,0m<sup>2</sup>/L (NBR14942);

Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 85% (NBR14943); - Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: mínimo 40 ciclos (NBR14940).

Cores prontas.

Rendimento médio: 12 m<sup>2</sup> / litro / demão.

Diluente: água potável Protótipo comercial • AQUACRYL tinta látex - standard

CORAL rende muito - standard • EUCATEX látex pva xpower – standard.

FUTURA tinta látex vinil acrílica futura super – standard.

GLASURIT paredes acrílico – standard.

HYDRONORTH tinta látex – standard.

NOVACOR parede tinta acrílica sem cheiro – standard.

NOVACOR parede tinta látex mais rendimento- standard.

UNIVERSO acrílico standard Obs.: Os protótipos comerciais homologados são fabricados por empresas que possuem certificação "COATINGS CARE" - Programa de conscientização e compromisso que os agentes de toda a cadeia produtiva de tintas podem assumir em âmbito mundial em prol da saúde e segurança e da não- -agressão ao meio ambiente. Devem ainda estar em conformidade com o processo de avaliação realizado no âmbito do Programa Setorial de Qualidade - PSQ do PBQP-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área efetivamente pintada.

**9.EQUIPAMENTOS:**

**9.1 - ITEM:** RETIRADA DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA.

**UN:** UN.

**Descrição:** Retirada do registro e de todas as válvulas e acessórios da descarga.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**9.2 - ITEM:** RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS.

**UN:** UN.

**Descrição:** Retirada dos aparelhos sanitários e acessórios.

Aqueles que estiverem em bom estado ser armazenado para retirada da Secretaria de Educação.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**9.3 - ITEM:** BACIA SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA (INFANTIL/ADULTO)

**UN:** UN.

**Descrição:** Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097:.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**9.4 - ITEM:** LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA COM TONEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**UN:** UN.

**Descrição:** Lavatório individual, sem coluna, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, com furo apontado para instalação da torneira, em conformidade à NBR 15097 e com as seguintes características: - Dimensões horizontais aproximadas de 30x40cm; - Ausência de defeitos superficiais visíveis como: trinca, rachadura, gretamento, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada). • Parafusos e arruelas cromados, com bucha de nylon. • Válvula de latão cromado, sem ladrão - Ø = 1" ou 2". • Sifão tipo copo de latão cromado - Ø = 1"x 1 1/2" ou 7/8"x1 1/2", em conformidade com a NBR 14162. • Tubo flexível, canopla e niple cromado - Ø = 1/2". • Torneira de acionamento manual e ciclo de fechamento automático, eixo de entrada d'água na vertical (mesa), para utilização em alta e baixa pressão, conforme ficha H6.12. • Trava química anaeróbica.

Fornecimento e instalação do lavatório, inclusive acessórios de fixação, jogo de metais, torneira de fechamento automático, engates com canopla, sifão cromado e fixação com trava química.

**Critério de medição:** un - por unidade completa instalada, com torneira e trava química.

**9.5 - ITEM: BR-03 CONJUNTO LAVATÓRIO E BACIA ACESSÍVEIS**

**UN:** CJ.

**Descrição:** Bacia sanitária, auto-aspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097: - Dimensões padronizadas, conforme NBR9050; - O funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 LPF (litros por fluxo); - Ausência de defeitos superficiais visíveis como: trinca, rachadura, gretamento, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada); - Ausência de empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento. - Inclui: » assento com tampa, em resina poliéster, na cor branca; » parafusos zincados cromados para sanitários com buchas plásticas tipo S-8; » tubo de ligação com canopla, cromado; » conexão de entrada de água; » anel de vedação para saída de esgoto. • Válvula de descarga de duplo fluxo, 1 1/2" ou 1 1/4", com registro incorporado, em latão ou bronze, acabamento simples cromado liso, conforme ficha H2.09 (ver Fichas de Referência). - Inclui: » adaptadores com rosca para tubulações em PVC. » tubo de descarga (descida) em PVC. • Ducha higiênica de 1/2", com volante de três ou quatro pontas, com tubo flexível cromado. • Papeleira de cerâmica esmaltada, na cor branca, com rolete, conforme ficha H6.01 (ver Fichas de Referência). • Barras de apoio em aço inox escovado, Ø=30 a 35mm, comprimento mínimo 80cm e máximo 90cm (entre eixos), com elementos de fixação, que sustentem carga mínima de 1,5kN (NBR 9050); conforme desenho. • Lavatório individual de canto, sem coluna, em cerâmica esmaltada na cor branca; furo apontado para instalação da torneira; em conformidade com NBR 15097: - Ausência de defeitos visíveis como: gretamento, empenamento da superfície de fixação, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça. • Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, com arejador, acabamento cromado, Ø=1/2", eixo de entrada de água vertical. • Restritor de vazão para alta pressão com luva metálica (ver Fichas de Referência), quando indicado em projeto ou se a vazão de água da torneira for maior que 6 litros/min. • Válvula de latão cromado, sem ladrão - Ø=1". • Sifão tipo copo de latão cromado - Ø=1"x 1 1/2". • Tubo flexível, canopla e niple cromado - Ø=1/2".

**Critério de medição:** cj — por conjunto executado e instalado.

**9.6 - ITEM: MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL**

**UN:** M

**Descrição:** Cocho em aço inoxidável AISI 304, chapa 20 (0,9mm), acabamento polido, desenvolvimento em 100cm, conforme desenho. • Base em concreto usinado fck 15 MPa, com armação em aço CA-60A, Ø 4,2 mm, formando malha de 5 x 5cm. • Apoios (25 x 20cm) em perfil treilado "T" de ferro (1 1/4" x 1 1/4" x 1/8"). • Fechamento frontal e superior do cocho, em placa de granito cinza andorinha ou cinza corumbá (e= 2cm). • Válvula de descarga para mictório de acionamento manual e ciclo de fechamento automático, em conformidade à NBR 13713, acompanhada de restritor de vazão e/ou dispositivo regulador interno, de acordo com a ficha H6.12. • Espargidor em tubo de PVC rígido, soldável, com Ø= 3/4" e furos a cada 15cm. • Sifão tipo copo de latão cromado - Ø 1"x 1 1/2". • Válvula de escoamento de latão cromado, sem ladrão - Ø 1 1/4". • Tubos e conexões hidráulicas para alimentação e esgoto deste componente (ver Fichas de Referência)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 294.611/19	
13/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Critério de medição:** m — por metro linear executado.

**9.7 - ITEM:** CHUVEIRO SIMPLES COM ARTICULAÇÃO, LATÃO CROMADO DN15MM (1/2'.

**UN:** UN.

**Descrição:** • Chuveiro simples com articulação, em latão cromado; DN 15mm (1/2").

- Restrito de vazão para alta pressão (ver Fichas de Referência), quando indicado em projeto ou se a vazão de água do chuveiro for superior a 12 L/min.
- Trava química anaeróbica.

**Critério de medição:** un - por unidade instalada.

**9.8 - ITEM:** LT-06 Lavatório coletivo com torneira antivandalismo (banheiros)

**UN:** UN.

**Descrição:** Tampo de granito polido, L=55cm, e=2cm, cinza andorinha ou cinza corumbá, com moldura perimetral (3,5x2cm) conforme Detalhe 1. • Cuba de embutir, oval, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, isenta de defeitos visíveis como: gretamento, empenamento da superfície de fixação, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça. • Suporte metálico (40 x 20cm) em perfil trefilado "T" (1 1/4" x 1 1/4" x 1/8"), de aço galvanizado. • Torneira de acionamento manual e com ciclo de fechamento automático, com desenho projetado para instalação reforçada e proteção contra o vandalismo, conforme ficha H6.14 do Catálogo de Serviços: - Bica com comprimento de 140mm (± 5mm) • Sifão tipo copo - Ø=1" x 1 1/2", conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços. • Válvula de escoamento - Ø=1", conforme ficha H6.18 do Catálogo de Serviços. • Obs.: O componente BR-04 não faz parte do LT-06, sendo pago em outro serviço.

Critério de medição: un - por unidade instalada.

**9.9 - ITEM:** LT-04 Lav./ Bebedouro coletivo com torneira antivandalismo

**UN:** M2

**Descrição:** Concreto armado, engastado na alvenaria: - Concreto usinado fck 20 MPa; - Armação de aço CA-60B, Ø=4,2 mm, malha de 5 x 5cm; - Fôrma de chapa resinada. - Obs.: Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV. • Pastilhas de porcelana 5 x 5cm, esmaltadas (acetinadas ou brilhantes), conforme Ficha S11.07 e de acordo com especificação do projeto. • Argamassa pré-fabricada, adequada tanto ao assentamento quanto ao rejuntamento de pastilhas de porcelana, conforme Ficha S11.07. • Torneira de acionamento manual e com ciclo de fechamento automático, com eixo de entrada d'água na horizontal (parede), para utilização em alta e baixa pressão, provida de regulador ou restritor de vazão, em conformidade à NBR 13713 e com as seguintes características: - Desenho projetado para instalação reforçada e proteção contra o vandalismo - Corpo em latão e revestimento cromado; - Resistente à corrosão após 200 horas de exposição em câmara de névoa salina neutra, conforme ensaio descrito na NBR 10283; - Bica com comprimento de 80mm (± 5mm). • Válvula de metal cromado, sem ladrão, 1 1/4". • Tubulação de esgoto, ligada a ralo sifonado no piso: - Tubo de ferro galvanizado Ø=1 1/4"; - Joelho de ferro galvanizado 45° fêmea Ø=1 1/4". • Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

**Critério de Medição:** m<sup>2</sup>- pela área.

## **10.ACESSIBILIDADE:**

**10.1 - ITEM:** Borracha Colada- Piso tátil direcional

**UN:** UN

**Descrição:** A sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos e textura com seção trapezoidal padronizada pela ABNT(ver figura acima). É utilizada para orientar o deficiente visual, sinalizando o percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Características • O piso cromodiferenciado tátil direcional deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente: - Em superfícies claras (bege, cinza claro, etc.): amarelo, azul ou marrom; - Em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): amarelo ou azul. • A sinalização tátil direcional deve ter largura de 200mm a 600mm. • As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente: - Quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm; - Quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

**Critério de Medição:** m<sup>2</sup> - por área instalada.

**10.2 - ITEM:** Borracha Colada- Piso tátil alerta

**UN:** UN

**Descrição:** A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos padronizados pela ABNT (ver figura acima), cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção. Características • O piso cromo diferenciado tátil de alerta deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente: - Em superfícies claras (bege, cinza claro, etc.): amarelo, azul ou marrom; - Em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): amarelo ou azul. • A sinalização tátil de alerta deve ter largura de 250mm a 600mm; • As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente: - Quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm; - Quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

**Critério de Medição:** m<sup>2</sup> - por área instalada.

**11. ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS:**

**11.1 - ITEM:** Retirada de folhas de portas ou janelas.

**UN:** UN

**Descrição:** O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta de passagem ou janela em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**Critério de medição:** O serviço será pago por un (unidade) de folha ou janela retirada.

**11.2 - ITEM:** PM-74 Porta sarrafeado maciço para boxes l=62cm – completa.

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes:

Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços: - Folha da porta: classificação G1-C1, construção leve - esquadria.

Folha da porta de madeira, 62x150cm (e=35mm), núcleo sarrafeado maciço (sólido) com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm).

Acessórios:

Ferragens conforme Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços: - Cabide; - Dobradiças: 3 unidades; - Tarjeta com visor "livre-ocupado".

Acabamentos:

Folha da porta: Pintura esmalte na cor especificada em projeto. Protótipo comercial

Folha da porta: - Empresas cadastradas no CADMADEIRA.

Ferragens para porta (cabide; dobradiças e tarjeta):

- Ver Ficha S17.01 do Catálogo de Serviços.

**Critério de medição:** un. — por unidade instalada.

**11.3 - ITEM:** Porta de madeira sarrafeada para pintura bat. Madeira L= 92x210 CM.

**UN:** UN.

**Descrição:** Constituintes

• Espécies de madeira, conforme Classificação de Uso constante da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços: - Porta e batente: classificação G1-C1, construção leve - esquadria; - Guarnições: classificação G1-C4, construção leve interna - utilidade geral.

• Porta de madeira (e=35mm) com enchimento sarrafeado, semi-ôca, encabeçamento em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com painel de madeira compensada (e=3mm).

• Batente de madeira maciça (3,5x14cm) com chapuz de madeira ou com parafusos e buchas.

• Guarnições de madeira maciça (5cm).



**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

- Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões entre a parede acabada e o batente. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente.
- Reforço para fechadura (ver ficha RP-02).

**Critério de medição:** un. — por unidade instalada.

**11.4 - ITEM:** Caixilhos de alumínio- Basculante

**UN:** M2

**Descrição:** Constituintes Perfis de alumínio, série 25. Vidros planos transparentes, lisos ou translúcidos impressos, e=4mm. Acessórios • Alavanca de alumínio. • Rebites de latão. • Buchas de nylon e/ou grapas metálicas. • Parafusos de aço inox. Acabamentos • Alumínio: anodizado na cor natural, fosco. • Alavanca cromada.

**Critério de Medição:** por m<sup>2</sup>.

**11.5 - ITEM:** PT-29 Portão de tela para quadra

**UN:** M2

**Descrição:** • Portão: - Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial (Ø=2" e=2mm); - Requadros para fi xação da tela em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16"); - Batedor em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16"); - Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2") com passadores em barra chata galvanizada a fogo (1 1/4" e=3/16") e suporte de apoio em barra chata galvanizada a fogo (3/4" e=3/16") e dobrada; - Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16"); - Tela de arame galvanizado (fi o 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2". Bandeira: - Travamento horizontal, em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial ( Ø=1 1/4" e=2mm); - Tela de arame galvanizado (fi o 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo "standard" (dobradas); - Arame galvanizado (fi o 14 = 2,11mm) para amarração da tela. • Galvanização a frio nos pontos de solda e corte. Acessórios • Dobradiça cilíndrica Ø=5/8" (2 unidades para cada folha de portão); • Cadeado de latão maciço de 35mm, com dupla trava (1 unidade) . Acabamentos •Partes metálicas(exceto telas): - Pintura com tinta grafi te sobre fundo para galvanizados.

**Critério de Medição:** por m<sup>2</sup>.

**11.6 - ITEM:** CO-45 Guarda corpo tubular com gradil de fechamento H=110cm aço.

**UN:** M2

**Descrição:** Tubo de aço carbono, tipo industrial, Ø= 50,8mm, e= 2,25mm. • Barra chata de ferro 38,1 x 4,8mm; • Barra chata de ferro 32 x 4,8mm; • Chapa de aço, e= 6,3mm, 120 x 120mm (opção 1) ou Ø 150mm (opção 2). Acessórios • Chumbador de expansão, tipo bolt, de aço galvanizado, 3/8" x 5". Acabamentos • Galvanização a fogo no guarda-corpo confeccionado, conforme Ficha S14.17 do Catálogo de Serviços. • Pintura esmalte sobre fundo para galvanizados, conforme especificado em projeto. Protótipo comercial

**Critério de Medição:** por m<sup>2</sup>.

**12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

**12.1 - ITEM:** Recolocação de Sifões

**UN:** UN

**Descrição:** Recolocação de Sifões, bucha de redução: 1 1/4" x 7/8", canopla e insertos em qualquer dos diâmetros: DN38 x DN40 x DN48 x DN50.

**Critério de Medição:** por unidade

**12.2 - ITEM:** Reparo em trincas e rachaduras

**UN:** M2.

**Descrição:** Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 5mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:9 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas, podendo ser utilizada argamassa industrializada.

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - pela área.

**12.3 - ITEM:** Vidro liso comum incolor de 6mm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Processo nº 294.611/19	
13/11/19	CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**UN:** M2

**Descrição:** Vidro plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea. Espessura 3 a 6mm. Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" (à base de óleo de linhaça e gesso).

**Critério de Medição:** m<sup>2</sup>- pela área.

**12.4 - ITEM:** Pintura de linhas demarcatórias na quadra de esportes.

**UN:** M2

**Descrição:** Vidro plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas. Isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea. Espessura 3 a 6mm. Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" (à base de óleo de linhaça e gesso).

**Critério de Medição:** m<sup>2</sup>- pela área.

**12.5 - ITEM:** LT-04 Lavatório/ Bebedouro coletivo com torneira antivandalismo

**UN:** M2

**Descrição:** Concreto armado, engastado na alvenaria: - Concreto usinado fck 20 MPa; - Armação de aço CA-60B, Ø=4,2 mm, malha de 5 x 5cm; - Fôrma de chapa resinada. - Obs.: Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV. • Pastilhas de porcelana 5 x 5cm, esmaltadas (acetinadas ou brilhantes), conforme Ficha S11.07 e de acordo com especificação do projeto. • Argamassa pré-fabricada, adequada tanto ao assentamento quanto ao rejuntamento de pastilhas de porcelana, conforme Ficha S11.07. • Torneira de acionamento manual e com ciclo de fechamento automático, com eixo de entrada d'água na horizontal (parede), para utilização em alta e baixa pressão, provida de regulador ou restritor de vazão, em conformidade à NBR 13713 e com as seguintes características: - Desenho projetado para instalação reforçada e proteção contra o vandalismo - Corpo em latão e revestimento cromado; - Resistente à corrosão após 200 horas de exposição em câmara de névoa salina neutra, conforme ensaio descrito na NBR 10283; - Bica com comprimento de 80mm (± 5mm). • Válvula de metal cromado, sem ladrão, 1 1/4". • Tubulação de esgoto, ligada a ralo sifonado no piso: - Tubo de ferro galvanizado Ø=1 1/4"; - Joelho de ferro galvanizado 45° fêmea Ø=1 1/4". • Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

**Critério de Medição:** m<sup>2</sup>- pela área.

**12.6 - ITEM:** Tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos

**UN:** M2.

**Descrição:** Tela tipo mosquiteiro de aço galvanizado (removível) #14 fio 30, abertura 1,5mm, largura 1m. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis e chapas. • Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. • Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). • A tela deve ser esticada uniformemente em todos os sentidos, para evitar faixas e flexibilidade excessiva. • Os rebites devem ser batidos de forma a não apresentar saliências excessivas nem pontas cortantes.

**Critério de medição:** • m<sup>2</sup> — por área executada e instalada.

**12.7 - ITEM:** Caixa de ligação ou inspeção - Tampa de concreto armado

**UN:** M2.

**Descrição:** Lastro de concreto simples. • Alvenaria de tijolos de barro comum. Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrofugo. Tampa de concreto armado, com puxador em barra redonda trefilada Ø=5/16" e reforço em chapa 16, galvanizadas.(Ver fichas de referência).

**Critério de medição:** m<sup>2</sup> - área da tampa.

**12.8 - ITEM:** Limpeza de obra.

**UN:** M2.

**Descrição:** Mão de obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias.

Não incluídos ferramentas e produtos de limpeza.



**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Para a limpeza deverão ser usados, de modo geral, água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos e graxas, bem como sujeiras em geral, deverão ser raspados e limpos.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., deverão ser lavados totalmente; nos pisos vinílicos deverá ser utilizado somente pano úmido e sabão neutro.

As ferragens cromadas em geral, após limpas com removedor adequado, deverão ser polidas com flanelas secas.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.

**Critério de medição:** Será medido por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### **13. INSTALAÇÕES ELETRICAS**

**13.1 - ITEM:** Instalações elétricas.

**UN:** %.

**Descrição:** Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas.

Atenção: toda a fiação deve ser passada e instalada.

**Critério de medição:** Percentual do valor da obra.

**Execução:**

- As instalações elétricas, serão executadas de acordo com as normas da ABNT e das concessionárias locais.
- As instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e ligados firmemente às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência.
- Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.
- As partes dos equipamentos elétricos que, em operação normal, possam produzir centelhas, faíscas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.
- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.
- Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART" s.

### **14. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:**

**14.1 - ITEM:** Instalações hidráulicas.

**UN:** %.

**Descrição:** As instalações hidráulicas compreendem as redes de água fria, esgoto, águas pluviais, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

**Critério de medição:** Percentual do valor da obra.

**Execução:**

- Todas as redes serão executadas conforme Projeto de Instalações Hidráulicas.
- As redes serão compostas por tubos, cotovelos, "tês", luvas, cruzetas, uniões, buchas e flanges, de diversas bitolas e demais elementos, de material definido em projeto.
- Para todos os serviços, devem ser providenciadas as respectivas "ART"s.

### **15. EVENTUAIS:**

**15.1 - ITEM:** Eventuais

**UN:** %.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Para qualquer eventualidade relacionada a obra (falta/substituição de material) sendo esta com a devida fiscalização e autorização dos responsáveis pela obra.

**Critério de medição:** Percentual do valor da obra.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras/ serviços de engenharia, para demolição do vestiário da quadra da escola E.M Zilda Arns Neumann, localizada na Serra da Jureia, 99 – Mirante do Arujá, Arujá/SP

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**A. VISTORIA NO LOCAL** - A vistoria no local da obra antes da apresentação da proposta da licitante, é importante para se verificar as condições existentes e das dificuldades na execução dos serviços.

**B. DIFICULDADES EXISTENTES** - Considera-se a contratada conhecedora de todas as dificuldades existentes no local a serem executados os serviços, no momento em que esta apresentar sua proposta.

**C. ELEMENTOS DE MEMORIAL E PROJETO** - Os elementos descritos no memorial e peças gráficas, deverão ser considerados na proposta da firma empreiteira, mesmo quando não mencionados expressamente. As especificações constantes neste memorial tem precedência sobre as peças gráficas dos projetos básicos quando conflitantes com este. No entanto, as peças gráficas dos projetos executivos tem precedência sobre este memorial. A contratada deverá procurar a Secretaria de Obras para elucidar dúvidas antes da apresentação de sua proposta.

**D. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA** - Todos os materiais a serem empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras. A mão-de-obra deverá ser especializada (em todos os níveis necessários na obra) a fim de se garantir a perfeição dos serviços.

**E. IMPUGNAÇÕES** - Ficará à critério da fiscalização impugnar qualquer material, trabalho ou serviço efetuado que não satisfaça às condições técnicas necessárias para que se obtenha perfeição da obra.

**F. DEMOLIÇÕES E RECONSTRUÇÕES** - A *contratada* obriga-se à demolir e refazer todos os trabalhos ou serviços rejeitados pela fiscalização, correndo por sua conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

**G. VIGILÂNCIA DA OBRA** - A contratada manterá permanentemente um serviço de **vigilância** sobre a obra, materiais, produtos e equipamentos, que portanto, estarão sob sua responsabilidade até o recebimento definitivo da mesma por esta Prefeitura Municipal.

**H. PESSOAL EMPREGADO** - A contratada é totalmente responsável pelo pessoal empregado na obra, não só quanto às obrigações trabalhistas, como quanto à prevenção de acidentes, boas condições de trabalhos e o comportamento dos mesmos. A fiscalização poderá solicitar a troca parcial ou total do pessoal quando esta se fizer justa e necessária para o bom andamento da obra.

**I. ALTERAÇÕES DE PROJETO** - Alterações no projeto só serão permitidas após autorização expressa da Secretaria de Obras e ou planejamento, sendo que a *firma empreiteira* se obriga a fornecer as-built, incondicionalmente, até o recebimento provisório da obra.

**J. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS** - A contratada garantirá todos os serviços executados e os materiais empregados pelo prazo de 5 anos a contar do término da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**1.0** **DEMOLIÇÕES**

**1.1** **Demolição manual de concreto armado** - A contratada deverá providenciar a demolição da laje do vestiário, assim como piso, vigas, pilares e demais elementos de concreto armado.

**1.2** **Demolição manual de alvenaria ou elemento vazado, incluindo revestimento** - A contratada deverá providenciar a demolição da alvenaria do vestiário, incluindo revestimento (pintura/azulejos) e elementos vazados como apontado em projeto.

**1.3** **Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base** - A contratada deverá providenciar a demolição dos azulejos assentados no muro de fechamento, como demonstrado em projeto.

**2.0** **RETIRADAS**

**2.1** **Remoção de pintura em alvenaria e concreto - lixa** - A contratada deverá providenciar a remoção da pintura com lixamento de todo o muro de fechamento (interno) como demonstrado em projeto.

**2.2** **Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore** - A contratada deverá providenciar a retirada das divisórias de granilite dos vestiários como demonstrado em projeto, não haverá reaproveitamento das peças.

**2.3** **Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios** - A contratada deverá providenciar a retirada dos vasos sanitários, mictórios, lavatórios e demais acessórios sanitários, não haverá reaproveitamento das peças.

**2.4** **Retirada de bancada incluindo pertences** - A contratada deverá providenciar a retirada das pias e bancadas dos vestiários, incluindo seus elementos de instalação, não haverá reaproveitamento das peças.

**2.5** **Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados** - A contratada deverá providenciar a retirada dos batentes metálicos das portas dos vestiários e depósito, não haverá reaproveitamento das peças.

**2.6** **Retirada de folha de esquadria metálica** - A contratada deverá providenciar a retirada das folhas metálicas das portas dos vestiários e depósito, não haverá reaproveitamento das peças.

**2.7** **Remoção de calha ou rufo** - A contratada deverá providenciar a retirada das calhas, rufos e pingadeiras da cobertura do vestiário conforme projeto.

**2.8** **Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro** - A contratada deverá providenciar a retirada das telhas metálicas da cobertura do vestiário incluindo sua estrutura.

**3.0** **TRANSPORTE DE ENTULHO**

**3.1** **Carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km** - A contratada deverá providenciar a retirada de todo entulho gerado na obra: concreto, alvenaria, peças sanitárias, tubulação, fiação e demais detritos que devem ser transportados com caminhão basculante.

**3.2** **Transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1 km** - A contratada deverá providenciar o transporte de entulho que deve ser descartado em local regulamentado.

**4.0** **EXECUÇÃO**

**4.1** **Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)** - A contratada deverá providenciar o plantio de grama do tipo esmeralda em placas no local onde o piso foi demolido, nivelando o mesmo com as demais áreas da quadra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**4.2 Tinta acrílica texturada** - A contratada deverá providenciar a pintura de toda extensão do muro de fechamento (interno) conforme em projeto. A pintura deverá ser executada com materiais adequados para dar acabamento texturado com apenas uma demão. A escolha da cor deverá ser verificada com a Secretaria de Planejamento antes da execução.

**5.0 SERVIÇOS HIDROSSANITÁRIOS**

A contratada deverá providenciar a remoção da tubulação hidrossanitária do vestiário e fechamento dos ramais de esgoto destinados ao mesmo, de modo que não interfira ou danifique os ramais que são utilizados para atender a edificação da escola.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras/ serviços de engenharia, para demolição do vestiário da quadra da escola E.M Zilda Arns Neumann, localizada na Serra da Jureia, 99 – Mirante do Arujá, Arujá/SP

**1.0 DEMOLIÇÕES:**

**Item: 1.1 - Descrição: Demolição manual de concreto armado.**

**Un:** Metro cúbico – m<sup>3</sup>

**Descrição:** O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**Critério de Medição:** Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m<sup>3</sup>).

**Item: 1.2 - Descrição: Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.**

**Un:** Metro cúbico – m<sup>3</sup>

**Descrição:** O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**Critério de medição:** Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m<sup>3</sup>).

**Item: 1.3 - Descrição: Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base.**

**Un:** Metro quadrado – m<sup>2</sup>.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**Critério de medição:** Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

**2.0 RETIRADAS:**

**Item: 2.1 - Descrição: Remoção de pintura em alvenaria e concreto - lixa**

**Un:** Metro quadrado – m<sup>2</sup>.

**Descrição:** Considerando-se a área das superfícies efetivamente limpas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões. O custo unitário remunera os serviços de remoção de pintura executada com qualquer tipo de tinta, em superfícies de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, por meio de lixamento, conforme especificado.

**Critério de medição:** O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura removida.



**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Item: 2.2 - Descrição: Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore.**

**Un:** Metro quadrado – m<sup>2</sup>.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento de mão de obra para a desmontagem de divisórias internas moduladas em placas de concreto, granito ou mármore, remunera também a guarda das peças reaproveitáveis.

**Critério de medição:** Será medido pela área, na projeção vertical, de divisórias desmontadas (m<sup>2</sup>).

**Item: 2.3 - Descrição: Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios.**

**Un:** Unidade – un.

**Descrição:** O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável..

**Critério de medição:** Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (un).

**Item: 2.4 - Descrição: Retirada de bancada incluindo pertences.**

**Un:** Metro quadrado – m<sup>2</sup>.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis.

**Critério de medição:** Será medido por área, na projeção horizontal, de bancada retirada (m<sup>2</sup>).

**Item: 2.5 - Descrição: Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados.**

**Un:** Metro linear – m.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de batentes, corrimãos ou peças lineares metálicas, chumbados; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**Critério de medição:** Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).

**Item: 2.6 - Descrição: Retirada de folha de esquadria metálica.**

**Un:** Unidade – un.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria metálica, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**Critério de medição:** Será medido por unidade de folha retirada (un).

**Item: 2.7 - Descrição: Remoção de calha ou rufo.**

**Un:** Metro linear – m.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

**Critério de medição:** Será medido por comprimento de calha ou rufo retirado (m).

**Item: 2.8 - Descrição: Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro.**

**Un:** Metro quadrado – m<sup>2</sup>.

**Descrição:** O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**Critério de medição:** Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m<sup>2</sup>), com os acréscimos:

- a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
- b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
- c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

**3.0 TRANSPORTE DE ENTULHO:**

**Item: 3.1 - Descrição: Carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km.**

**Un:** Metro cúbico – m<sup>3</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**Descrição:** Considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento). O custo unitário remunerará o transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual do caminhão, assim como o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga no destino. Como regra o carregamento de entulho deverá ser mecanizado. A opção do carregamento manual deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

**Critério de medição:** O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido.

**Item: 3.2 - Descrição: Transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1 km.**

**Un:** Metro cúbico por quilômetro – m<sup>3</sup>xkm

**Descrição:** Considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento). Considerando-se sempre a distância de transporte, dos limites da obra ao destino, diminuída de um quilômetro. O custo unitário remunerará o transporte por meio de caminhão basculante, a partir do primeiro quilômetro, inclusive o retorno do referido veículo vazio.

**Critério de medição:** O serviço será pago por m<sup>3</sup>xkm (metro cúbico quilômetro) de entulho transportado.

**4.0 EXECUÇÃO:**

**Item: 4.1 - Descrição: Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)**

**Un:** Metro quadrado – m<sup>2</sup>

**Descrição:** O item remunerará o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunerará também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

**Critério de medição:** Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m<sup>2</sup>).

**Item: 4.2 - Descrição: Tinta acrílica texturada.**

**Un:** Metro quadrado – m<sup>2</sup>.

**Descrição:** Considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões. O custo unitário remunerará o fornecimento e aplicação de massa textura acrílica e tinta acrílica, sobre superfícies rebocadas de alvenaria ou concreto, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

**Critério de medição:** O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura executada.

**5.0 SERVIÇOS HIDROSSANITÁRIOS:**

**Un:** Verba – VB

**Descrição:** O item remunerará a remoção de tubulações hidráulicas e fechamento dos ramais de esgoto.

**Crítérios de medição:** O serviço será pago por VB (verba) de 5% do subtotal do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 294.611/19

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEIA IV, CMEI PROFª EUNICE DE MORAES CAJUEIRO, E.M. PADRE GERALDO MONTIBELLER e E.M. ZILDA ARNS NEUMANN

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1		<b>OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA EMEIA IV e ZELADORIA (40,21mts<sup>2</sup>)</b> <b>LOCAL:</b> RUA DEOLINA R. DOS SANTOS, 115 - PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ 23°22'48" S 46°19'38" W. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Tabela de referência FDE - JULHO de 2019 - CONTEMPLA - BDI - 29,71% - L.S.-98,89%.				
<b>1.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES:</b>				
1.1.1	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M2	2,88	397,43	1.144,60
1.1.2	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	13,20	420,80	5.554,56
		<b>TOTAL DO ITEM 1.1</b>				<b>6.699,16</b>
<b>1.2</b>		<b>RETIRADAS:</b>				
1.2.1	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO (PISO CERÂMICO, FORRO, AZULEJO).	M3	14,16	59,09	836,71
1.2.2	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	47,21	34,81	1.643,38
		<b>TOTAL DO ITEM 1.2</b>				<b>2.480,09</b>
<b>1.3</b>		<b>REVESTIMENTOS (Banheiros e Zeladoria)</b>				
1.3.1	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIAC1:3 C/ IMPER. ESP=2,5CM	M2	107,97	33,83	3.652,63
1.3.2	12.02.029	CERÂMICA ESMALTADA - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE E CINZA	M2	40,18	81,85	3.288,73
1.3.3	12.02.036	RESVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	77,56	65,05	5.045,28
		<b>TOTAL DO ITEM 1.3</b>				<b>11.986,64</b>
<b>1.4</b>		<b>PINTURA total (interna/externa/zeladoria)</b>				
1.4.1	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	2.218,88	30,39	67.431,76
		<b>TOTAL DO ITEM 4</b>				<b>67.431,76</b>
<b>1.5</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		<b>LOUÇAS:</b>				
1.5.1	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	9,00	74,79	673,11
1.5.2	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	9,00	55,32	497,88
1.5.3	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA (INFANTIL/ADULTO)	UN	9,00	630,87	5.677,83
1.5.4	08.16.010	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM. AUTOMATICO	UN	2,00	805,26	1.610,52
1.5.5	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATÓRIO E BACIA ACESSÍVEIS	CJ	1,00	2.702,14	2.702,14
1.5.6	08.17.013	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	1,20	1.480,98	1.777,18
1.5.7	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	2,00	164,96	329,92
		<b>DIVISÓRIAS:</b>				
1.5.8	04.03.005	DV-06 DIVISÓRIA DE GRANILITE SANITÁRIO INFANTIL H=1,20M	M	2,00	353,57	707,14
		<b>PEDRAS:</b>				
1.5.9	05.05.049	BE-04 BANCADA LAVATÓRIO/EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	2,00	1.500,98	3.001,96
1.5.10	08.15.013	LT-04 LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	1,60	1.347,06	2.155,30
		<b>TOTAL DO ITEM 1.5</b>				<b>19.132,97</b>
<b>1.6</b>		<b>ELEMENTOS DE MADEIRA/ COMPONENTES ESPECIAIS:</b>				
1.6.1	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	11,00	13,50	148,50
1.6.2	05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	6,00	534,66	3.207,96
1.6.3	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	5,00	876,13	4.380,65
		<b>TOTAL DO ITEM 1.6</b>				<b>7.737,11</b>
<b>1.7</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES:</b>				
1.7.1	16.11.005	LIMPEZA DE OBRA	M2	40,21	15,52	624,06
		<b>TOTAL DO ITEM 1.7</b>				<b>624,06</b>
		<b>SUB-TOTAL PARA CÁLCULO DAS INSTALAÇÕES:</b>				<b>116.091,79</b>
<b>1.8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:</b>				
1.8.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	5,00	116.091,79	5.804,59
		<b>TOTAL ITEM 1.8</b>				<b>5.804,59</b>
<b>1.9</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:</b>				
1.9.1		INTALAÇÕES HIDRAULICAS	%	5,00	116.091,79	5.804,59
		<b>TOTAL DO ITEM 1.9</b>				<b>5.804,59</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>1.10</b>		<b>EVENTUAIS:</b>				
1.10.1		EVENTUAIS	%	5,00	116.091,79	5.804,59
		<b>TOTAL DO ITEM 1.10</b>				<b>5.804,59</b>
		<b>TOTAL ITEM 1</b>				<b>133.505,56</b>
<b>2</b>		<b>OBRA: REFORMA DA CMEI PROFESSORA EUNICE DE MORAES CAJUEIRO</b> <b>LOCAL: RUA JOÃO DE GODÓY, 220 - CENTRO RESIDENCIAL - ARUJÁ 23°23'39"S 46°19'58"W</b> <b>OBSERVAÇÃO: Tabela de referência FDE - JULHO de 2019 - CONTEMPLA - BDI - 23% - L.S.-122%.</b>				
<b>2.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1.1	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M2	2,88	397,43	1.144,60
2.1.2	16.30.013	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	13,20	420,10	5.545,32
2.1.3	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	28,80	34,81	1.002,53
		<b>TOTAL DO ITEM 2.1</b>				<b>7.692,45</b>
<b>2.2</b>		<b>RETIRADA</b>				
2.2.1	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO (PISO CERÂMICO, FORRO, AZULEJO).	M3	21,60	59,09	1.276,34
2.2.2	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	15,00	13,50	202,50
2.2.3	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,00	58,94	117,88
		<b>TOTAL DO ITEM 2.2</b>				<b>1.596,72</b>
<b>2.3</b>		<b>COBERTURA</b>				
2.3.1	11.02.026	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ACRÍLICA ESTRUT. C/ VÉU DE POLIÉSTER 6 DEMÃOS/2 EST.	M2	54,00	64,60	3.488,40
2.3.2	07.80.032	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOÇADOS P/ TELHAS CERÂMICA	M	18,80	33,09	622,09
2.3.3	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	8,90	49,96	444,64
		<b>TOTAL DO ITEM 2.3</b>				<b>4.555,14</b>
<b>2.4</b>		<b>ALVENARIA (muro)</b>				
2.4.1	16.01.008	FD-07 FECHAMENTO DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/VER. CHAPISCO GROSSO H=185CM	M	62,72	508,62	31.900,65
		<b>TOTAL DO ITEM 2.4</b>				<b>31.900,65</b>
<b>2.5</b>		<b>PINTURA (interna/externa/muro)</b>				
2.5.1	15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	35,78		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					38,35	1.372,16
2.5.2	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	35,78	34,45	1.232,62
2.5.3	15.01.013	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA	M2	53,78	25,57	1.375,15
2.5.4	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	2.218,88	30,39	67.431,76
		<b>TOTAL DO ITEM 2.5</b>				<b>71.411,70</b>
<b>2.6</b>		<b>COMPONENTES ESPECIAIS</b>				
2.6.1	05.01.005	PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT BAT. MADEIRA L=92	UN	5,00	876,13	4.380,65
2.6.2	05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	12,00	534,66	6.415,92
2.6.3	05.81.057	JANELAS DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA COM VENEZIANAS	M2	3,00	633,26	1.899,78
		<b>TOTAL DO ITEM 2.6</b>				<b>12.696,35</b>
<b>2.7</b>		<b>EQUIPAMENTOS:</b>				
2.7.1	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	12,00	74,79	897,48
2.7.2	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDOACESSÓRIOS	UN	12,00	55,32	663,84
2.7.3	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA (INFANTIL/ADULTO)	UN	12,00	630,87	7.570,44
2.7.4	08.16.010	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM. AUTOMATICO	UN	2,00	805,26	1.610,52
27.5	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	2,00	164,96	329,92
2.7.6	04.03.005	DV-06 DIVISÓRIA DE GRANILITE SANITÁRIO INFANTIL H=1,20M	M	6,00	353,57	2.121,42
2.7.7	05.05.049	BE-04 BANCADA LAVATORIO/EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	2,00	1.500,98	3.001,96
2.7.8	08.15.013	LT-04 LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	1,60	1.347,06	2.155,30
		<b>TOTAL DO ITEM 2.7</b>				<b>18.350,88</b>
<b>2.8</b>		<b>REVESTIMENTOS:</b>				
2.8.1	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIAC1:3 C/ IMPER. ESP=2,5CM	M2	28,80	33,83	974,30
2.8.2	12.02.014	CERÂMICA ESMALTADA - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE E CINZA	M2	28,80	119,23	3.433,82
2.8.3	12.02.036	RESVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	43,20	65,05	2.810,16
		<b>TOTAL DO ITEM 2.8</b>				<b>7.218,29</b>
<b>2.9</b>		<b>ACESSIBILIDADE</b>				
2.9.1	13.02.023	BORRACHA COLADA- PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	41,75	180,56	7.538,38
2.9.2	13.02.053	BORRACHA COLADA- PISO TÁTIL ALERTA	M2	8,13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					180,56	1.467,95
		<b>TOTAL DO ITEM 2.9</b>				<b>9.006,33</b>
<b>2.10</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
2.10.1	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS(COZINHA)	M2	8,85	446,77	3.953,91
2.10.2	01.01.030	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUINDO RAIZES	UN	8,00	191,95	1.535,60
2.10.3	16.11.005	LIMPEZA DE OBRA	M2	62,72	15,52	973,41
		<b>TOTAL DO ITEM 2.10</b>				<b>6.462,93</b>
		<b>SUB-TOTAL PARA CÁLCULO DAS INSTAÇÕES:</b>				<b>170.891,43</b>
<b>2.11</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO SPDA, TELEFONIA E LÓGICA</b>				
2.11.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO SPDA, TELEFONIA E LÓGICA	%	3,00	170.891,43	5.126,74
		<b>TOTAL ITEM 2.11</b>				<b>5.126,74</b>
<b>2.12</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>				
2.12.1		INTALAÇÕES HIDRAULICAS	%	3,00	170.891,43	5.126,74
		<b>TOTAL DO ITEM 12</b>				<b>5.126,74</b>
<b>2.13</b>		<b>EVENTUAIS</b>				
2.13.1		EVENTUALIDADES	%	3,00	170.891,43	5.126,74
		<b>TOTAL DO ITEM 2.13</b>				<b>5.126,74</b>
		<b>TOTAL ITEM 2</b>				<b>186.271,66</b>
<b>3</b>		<b>OBRA: REFORMA DA EM PADRE GERALDO MONTIBELLER LOCAL R. Tuím, 330 - Jardim Pinheiro, Arujá 23°23'13"S 46°17'40"W</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Tabela de referência FDE - JULHO de 2019 - CONTEMPLA - BDI - 23% - L.S.-122%;				
<b>3.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
3.1.1	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M2	2,88	397,43	1.144,60
3.1.2	16.30.013	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M x4,00	M2	13,20	420,10	5.545,32
3.1.3	07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	303,56	8,86	2.689,54
		<b>TOTAL DO ITEM 3.1</b>				<b>9.379,46</b>
<b>3.2</b>		<b>SUPERESTRUTURA (rampa de acesso "3"/passeio)</b>				
3.2.1	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	35	81,74	2.860,90
3.2.2	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	172,7	9,79	1.690,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.2.3	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	172,7	32,50	5.612,75
3.2.4	11.01.002	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M2	15,6	85,86	1.339,42
3.2.5	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30	M3	20,4	431,79	8.808,52
3.2.6	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL-PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	31,00	88,68	2.749,08
3.2.7	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	172,70	8,86	1.530,12
3.2.8	16.14.011	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA	KG	502,60	10,84	5.448,18
3.2.9	16.14.012	ACO CA 60 (A OU B) FYK = 600 M PA	KG	125,65	11,61	1.458,80
3.2.10	03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	57,66	149,71	8.632,28
3.2.11	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	57,40	69,84	4.008,82
3.2.12	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M2	9,40	36,93	347,14
3.2.13	01.02.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	17,30	55,43	958,94
		<b>TOTAL DO ITEM 3.2</b>				<b>45.445,67</b>
<b>3.3</b>		<b>RETIRADA</b>				
3.3.1	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	94,40	34,81	1.510,72
3.3.2	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00	13,50	27,00
3.3.3	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,00	58,94	117,88
3.3.4	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	5,25	102,64	538,86
3.3.5	07.60.061	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV.	M2	207,00	6,40	1.324,80
3.3.6	07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	15,96	4,97	79,32
3.3.7	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	36,94	59,09	2.182,78
		<b>TOTAL DO ITEM 3.3</b>				<b>5.781,36</b>
<b>3.4</b>		<b>COBERTURA</b>				
3.4.1	11.02.026	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ACRÍLICA ESTRUT. C/ VÉU DE POLIÉSTER 6 DEMÃOS/2 EST.	M2	408,24	64,60	26.372,30
3.4.2	07.80.032	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOÇADOS P/ TELHAS CERÂMICA	M2	15,96	33,09	528,12
3.4.3	07.03.110	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	M2	15,96	49,96	797,36
3.4.4	07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	228,59	69,53	15.893,86
3.4.5	03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE	KG	57,66		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A			21,96	1.266,21
3.4.6	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	558,36	19,50	10.888,02
3.4.7	07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	25,00	57,16	1.429,00
3.4.8	15.03.061	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	185,64	8,59	1.594,65
3.4.9	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	185,64	3,99	740,70
3.4.10	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	100,00	95,93	9.593,00
		<b>TOTAL DO ITEM 3.4</b>				<b>69.103,22</b>
<b>3.5</b>		<b>ALVENARIA (Coz/dep. Ed. Fís/passeio)</b>				
3.5.1	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	43,00	64,84	2.788,12
3.5.2	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M2	6,60	36,93	243,74
3.5.3	03.03.007	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP16-300KGF/M2	M2	31,45	152,38	4.792,35
3.5.4	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM.	M2	118,88	54,60	6.490,85
3.5.5	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO, FCK = 20MPa	M3	3,91	405,87	1.586,95
		<b>TOTAL DO ITEM 3.5</b>				<b>15.902,01</b>
<b>3.6</b>		<b>REVESTIMENTOS (banheiro/coz/ dep. Ed. Física)</b>				
3.6.1	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIAC1:3 C/ IMPER. ESP=2,5CM	M2	47,21	33,83	1.597,11
3.6.2	12.02.014	CERÂMICA ESMALTADA - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE E CINZA	M2	85,60	119,23	10.206,09
3.6.3	12.02.036	RESVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	165,49	65,05	10.765,12
3.6.4	12.01.001	CHAPISCO	M2	237,88	13,52	3.216,14
3.6.5	12.02.007	REBOCO	M2	237,88	29,03	6.905,66
3.6.6	12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	129,13	23,31	3.010,02
		<b>TOTAL DO ITEM 3.6</b>				<b>35.700,14</b>
<b>3.7</b>		<b>FORRO (Refeitório)</b>				
3.7.1	10.01.082	FORRO EM LAMINA PVC - 200MM E=7 OU 8MM	M2	190,51	33,53	6.387,80
		<b>TOTAL DO ITEM 3.7</b>				<b>6.387,80</b>
<b>3.8</b>		<b>PINTURA (Interna/externa/Muro /Caixa d'agua)</b>				
3.8.1	15.50.030	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	431,20	25,80	457,00
3.8.2	15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	431,20	38,35	16.536,52
3.8.3	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	431,20	34,45	14.854,84
3.8.4	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA (EXTERNA/	M2	4.382,22		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		INTERNA)			30,39	133.175,67
3.8.5	15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	490,00	17,30	8.477,00
		<b>TOTAL DO ITEM 3.8</b>				<b>173.501,03</b>
<b>3.9</b>		<b>EQUIPAMENTOS:</b>				
3.9.1	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	14,00	74,79	1.047,06
3.9.2	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	14,00	55,32	774,48
3.9.3	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA (INFANTIL/ADULTO)	UN	14,00	630,87	8.832,18
3.9.4	08.16.010	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM. AUTOMATICO	UN	2,00	805,26	1.610,52
3.9.5	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATÓRIO E BACIA ACESSÍVEIS	CJ	1,00	2.702,14	2.702,14
3.9.6	08.17.013	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	1,20	1.480,98	1.777,18
3.9.7	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	2,00	164,96	329,92
3.9.8	08.15.018	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	3,20	1.548,93	3.088,12
3.9.9	08.15.013	LT-04 LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	1,60	1.347,06	2.145,98
		<b>TOTAL DO ITEM 3.9</b>				<b>22.307,58</b>
<b>3.10</b>		<b>ACESSIBILIDADE</b>				
3.10.1	13.02.023	BORRACHA COLADA- PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	45,92	180,56	8.291,32
3.10.2	13.02.053	BORRACHA COLADA- PISO TÁTIL ALERTA	M2	8,94	180,56	1.614,21
		<b>TOTAL DO ITEM 3.10</b>				<b>9.905,52</b>
<b>3.11</b>		<b>ELEMENTOS DE MADEIRA/ COMPONENTES ESPECIAIS:</b>				
3.11.1	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	30,00	13,50	405,00
3.11.2	05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	14,00	534,66	7.485,24
3.11.3	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	16,00	876,13	14.018,08
3.11.4	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	2,40	784,14	1.881,94
3.11.5	16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	3,00	726,00	2.178,00
3.11.6	06.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO	M	15,35	790,19	12.129,42
		<b>TOTAL DO ITEM 3.11</b>				<b>38.097,67</b>
<b>3.12</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
3.12.1	08.70.010	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	4,00	24,93	99,72
3.12.2	12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	52,00	14,25	741,00
3.12.3	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	2,60	157,53	409,58
3.12.4	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE	M	342,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		QUADRA DE ESPORTES			2,29	783,18
3.12.5	08.15.013	LT-04 LAVATÓRIO/ BEBEDOURO COLETIVO C/ TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	R\$ 1,60	1.347,06	2.155,30
3.12.6	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	R\$ 9,00	445,43	4.008,87
3.12.7	01.08.052	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2	R\$ 0,60	227,84	136,70
3.12.8	16.11.005	LIMPEZA DE OBRA	M2	339,00	15,52	5.261,28
		<b>TOTAL DO ITEM 3.12</b>				<b>13.595,63</b>
		<b>SUB-TOTAL PARA CÁLCULO DAS INSTALAÇÕES:</b>				<b>445.107,09</b>
<b>3.13</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
3.13.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	5,00	445.107,09	22.255,35
		<b>TOTAL DO ITEM 3.13</b>				<b>22.255,35</b>
<b>3.14</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>				
3.14.1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	%	5,00	445.107,09	22.255,35
		<b>TOTAL DO ITEM 3.14</b>				<b>22.255,35</b>
<b>3.15</b>		<b>EVENTUAIS</b>				
3.15.1		EVENTUAIS	%	5,00	445.107,09	22.255,35
		<b>TOTAL DO ITEM 3.15</b>				<b>22.255,35</b>
		<b>TOTAL ITEM 3</b>				<b>511.873,14</b>
<b>4.0</b>		<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DEMOLIÇÃO DO VESTIÁRIO DA QUADRA DA ESCOLA EM. ZILDA ARNS NEUMANN. BDI: 25,56% LOCAL: SERRA DA JUREIA, 99 – MIRANTE DO ARUJÁ, ARUJÁ/SP DATA: out-19 BASE DE PREÇOS: SIURB/ EDIF JAN 2019 – CPOS JULHO/2019 – COM DESONERAÇÃO COORDENADAS: 23°23'18,03"S 46°18'10,56"</b>				
<b>4.1</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>				
4.1.1	CPOS 03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	22,98	339,01	7.790,45
4.1.2	CPOS 03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	24,69	67,80	1.673,98
4.1.3	CPOS 03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	16,35	10,17	166,28
		<b>TOTAL ITEM 4.1</b>				<b>9.630,71</b>
<b>4.2</b>		<b>RETIRADAS</b>				
4.2.1	SIURB/EDIF	Remoção de pintura em alvenaria e concreto -	m²	92,65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	15.50.03	lixa			5,55	514,21
4.2.2	CPOS 04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	m <sup>2</sup>	23,75	16,50	391,88
4.2.3	CPOS 04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	7,00	37,08	259,56
4.2.4	CPOS 04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	m <sup>2</sup>	1,98	52,60	104,15
4.2.5	CPOS 04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	m	20,20	9,02	182,20
4.2.6	CPOS 04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	un	4,00	22,02	88,08
4.2.7	CPOS 04.30.020	Remoção de calha ou rufo	m	61,26	3,89	238,30
4.2.8	CPOS 04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m <sup>2</sup>	49,08	6,78	332,76
		<b>TOTAL ITEM 4.2</b>				<b>2.111,14</b>
<b>4.3</b>		<b>TRANSPORTE DE ENTULHO</b>				
4.3.1	SIURB/EDIF 01.01.06	Carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km	m <sup>3</sup>	62,60	29,03	1.817,28
4.3.2	SIURB/EDIF 01.01.10	Transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1 km	m <sup>3</sup> x km	1878,03	1,51	2.835,83
		<b>TOTAL ITEM 4.3</b>				<b>4.653,11</b>
<b>4.4</b>		<b>EXECUÇÃO</b>				
4.4.1	CPOS 34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m <sup>2</sup>	80,24	11,11	891,47
4.4.2	SIURB/EDIF 15.01.19	Tinta acrílica texturada	m <sup>2</sup>	105,38	23,73	2.500,67
		<b>TOTAL ITEM 4.4</b>				<b>3.392,14</b>
		<b>SUBTOTAL:</b>				<b>19.787,10</b>
<b>4.5</b>		SERVIÇOS HIDROSSANITÁRIOS - 5%	VB	1,00	989,36	989,36
		<b>TOTAL ITEM 4.5</b>				<b>988,99</b>
		<b>TOTAL ITEM 5</b>				<b>20.776,09</b>
		<b>TOTAL GERAL ( 1+2+3+4+5)</b>				<b>852.426,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**  
**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO Nº 294.611/19**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEIA IV, CMEI PROFª EUNICE DE MORAES CAJUEIRO, E.M. PADRE GERALDO MONTIBELLER e E.M. ZILDA ARNS NEUMANN**

**OBJETO: REFORMA DOS BANHEIROS E ZELADORIA DA EMEIA IV**  
**LOCAL: RUA DEOLINA R. DOS SANTOS,115 - PARQUE RODRIGO BARRETO - ARUJÁ**

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL %	DURAÇÃO (meses)			
			1 ° MÊS	2 ° MÊS	3°MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,02%	6.699,16			<b>6.699,16</b>
3	RETIRADAS	1,86%	2.480,09			<b>2.480,09</b>
6	REVESTIMENTO	8,98%		11.986,64		<b>11.986,64</b>
7	PINTURA	50,51%		33.715,88	33.715,88	<b>67.431,76</b>
9	EQUIPAMENTOS	14,33%	9.566,49	4.783,24	4.783,24	<b>19.132,97</b>
10	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	5,80%		3.868,56	3.868,56	<b>7.737,11</b>
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,47%		624,06		<b>624,06</b>
13	INSTALAÇÕES ELETRICAS	4,35%	5.804,59			<b>5.804,59</b>
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	4,35%			5.804,59	<b>5.804,59</b>
15	EVENTUAIS	4,35%			5.804,59	<b>5.804,59</b>
<b>TOTAL</b>						<b>133.505,56</b>
<b>PORCENTAGEM MENSAL</b>		<b>100,00 %</b>				
<b>TOTAL R\$</b>			<b>24.550,33</b>	<b>54.978,38</b>	<b>53.976,86</b>	<b>133.505,56</b>
<b>TOTAL ACUMULADO R\$</b>			<b>24.550,33</b>	<b>79.528,70</b>	<b>133.505,56</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: REFORMA DA CMEI PROFESSORA EUNICE DE MORAES CAJUEIRO  
LOCAL: RUA JOÃO GODOY,220 - CENTRO RESIDENCIAL - ARUJÁ

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL %	DURAÇÃO (meses)			
			1 ° MÊS	2 ° MÊS	3°MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,13%	7.692,45			7.692,45
2	RETIRADAS	0,86%	1.596,72			1.596,72
3	COBERTURA	2,45%		4.555,14		4.555,14
4	ALVENARIA	17,13%		15.950,32	15.950,33	31.900,65
5	PINTURA	38,34%	23.803,90	23.803,90	23.803,90	71.411,70
6	COMPONENTES ESPECIAIS	6,82%		6.348,18	6.348,18	12.696,35
7	EQUIPAMENTOS	9,85%		18.350,88		18.350,88
8	REVESTIMENTOS	3,88%		7.218,29		7.218,29
9	ACESSIBILIDADE	4,84%			9.006,33	9.006,33
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,47%			6.462,93	6.462,93
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO SPDA, TELEFONIA E LÓGICA	2,75%			5.126,74	5.126,74
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,75%			5.126,74	5.126,74
13	EVENTUAIS	2,75%			5.126,74	5.126,74
PORCENTAGEM MENSAL		100,00 %				
PORCENTAGEM MENSAL			33.093,07	76.226,71	76.951,88	
TOTAL ACUMULADO			33.093,07	109.319,78	186.271,66	
TOTAL						186.271,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

PROCESSO nº 294.611/19  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Objeto: REFORMA DA EM PADRE GERALDO MONTIBELLER  
Local: RUA TUÍM, 330- JARDIM PINHEIRO - ARUJÁ

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL %	DURAÇÃO (meses)					TOTAL
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,83%	9.379,46					<b>9.379,46</b>
2	SUPERESTRUTURA	8,88%		15.148,56	15.148,56	15.148,56		<b>45.445,67</b>
3	RETIRADA	1,13%					5.781,36	<b>5.781,36</b>
4	COBERTURA	13,50 %	17.275,81	17.275,81	17.275,81	17.275,81		<b>69.103,22</b>
5	ALVENARIA	3,11%	15.902,01					<b>15.902,01</b>
6	REVESTIMENTO	6,97%		11.900,05	11.900,05	11.900,05		<b>35.700,14</b>
7	FORRO	1,25%		6.387,80				<b>6.387,80</b>
8	PINTURA	33,90 %			57.833,68	57.833,68	57.833,68	<b>173.501,03</b>
9	EQUIPAMENTOS	4,36%	7.435,86	7.435,86	7.435,86			<b>22.307,58</b>
10	ACESSIBILIDADE	1,94%				4.952,76	4.952,76	<b>9.905,52</b>
11	ELEMENTOS MADEIRA/ COMPONENTES ESPECIAIS	7,44%		19.048,84	19.048,84			<b>38.097,67</b>
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,66%		6.797,82	6.797,82			<b>13.595,63</b>
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,35%	22.255,35					<b>22.255,35</b>
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,35%					22.255,35	<b>22.255,35</b>
15	EVENTUAIS	4,35%					22.255,35	<b>22.255,35</b>
<b>PORCENTAGEM TOTAL</b>		100,00 %						
<b>TOTAL</b>								<b>511.873,14</b>
<b>VALOR MENSAL</b>			72.248,49	83.994,72	135.440,60	107.110,85	113.078,50	
<b>VALOR ACUMULADO</b>			72.248,49	156.243,20	291.683,80	398.794,64	511.873,14	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DEMOLIÇÃO DO VESTIÁRIO DA QUADRA DA ESCOLA EM. ZILDA ARNS NEUMANN.

**LOCAL:** SERRA DA JUREIA, 99 – MIRANTE DO ARUJÁ, ARUJÁ/SP

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	PRAZO: 1 MÊS				TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
			1 ° MÊS					
1.0	DEMOLIÇÕES	R\$ 9.630,71					46,35%	R\$ 9.630,71
			9.630,71					
			1,00					
2.0	RETIRADAS	R\$ 2.111,14					10,16%	R\$ 2.111,14
			2.111,14					
			1,00					
3.0	TRANSPORTE DE ENTULHO	R\$ 4.653,11					22,40%	R\$ 4.653,11
			4.653,11					
			1,00					
4.0	EXECUÇÃO	R\$ 3.392,14					16,33%	R\$ 3.392,14
			3.392,14					
			1,00					
5.0	SERVIÇOS HIDROSSANITÁRIOS - 5%	R\$ 988,99					4,76%	R\$ 988,99
			988,99					
			1,00					
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 20.776,09</b>					<b>100%</b>	<b>R\$ 20.776,09</b>
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>20.776,09</b>					
<b>% MENSAL</b>			<b>1,00</b>					
<b>VALOR ACUMULADO</b>			<b>20.776,09</b>					
<b>% ACUMULADA</b>			<b>1,00</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**Contrato Nº \*\*\*/19**  
**Processo 294.611/19**  
**Tomada de Preços nº 008/2019**  
**Contrato que entre si celebram a Prefeitura**  
**Municipal de Arujá e a empresa \*.**

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ e Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa \*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \*, Telefone nº \*, E-mail \*, inscrita no CNPJ sob o nº \*, neste ato representada por \*, portador do CPF/MF sob nº \*, residente e domiciliado em \*, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO**

**1.1.** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA II. DO OBJETO**

**2.1.** A CONTRATADA realizará a seguinte obra: **REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEIA IV, CMEI PROFª EUNICE DE MORAES CAJUEIRO, E.M. PADRE GERALDO MONTIBELLER e E.M. ZILDA ARNS NEUMANN**, conforme descrito no anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA III. DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

**3.2.** Para o contrato dá-se o Valor Global estimado de **R\$ \* (\*)**.

**INSERIR PLANILHA**

**CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**02.04.00.02.04.04.12.365.1004 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID ED INFANTIL (Próprio)**  
**02.04.00.02.04.05.12.361.1009 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID ED BÁSICA (Próprio)**

**CLÁUSULA V. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

**5.1.** O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, ou seja, em até **05 (cinco) meses**, a conforme cronograma, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação/Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

**5.2.** A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Educação/Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA VI. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

**6.1.1.** O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

**6.2.** A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

**6.3.** Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item 6.1.

**6.4.** Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

**Parágrafo Único:** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA VII. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** A duração do contrato será de **05 (cinco) meses**, a conforme cronograma, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Educação/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### **CLÁUSULA VIII. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

**8.2.** Em eventuais necessidades de serviços extra-contratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extra-contratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação

#### **CLÁUSULA IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA**

**9.1.** A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

materiais, bem como:

- I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.
- VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;
- VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.
- IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS.
- X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte e quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS, por razões devidamente justificadas.
- XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;
- XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;
- XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;
- XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;
- XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.
- XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer as especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".
- XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação
- XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.
- XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.
- XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.
- XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

**9.2.** O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.

**9.3.** Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal (nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

**9.4.** A CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

**a)** Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

**b) Comprovação de prestação de garantia, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.**

**Parágrafo único.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

**9.3.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

#### **CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário. C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

**10.2.** A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

#### **CLÁUSULA XI. DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES**

**11.1.** Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

**a.** Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

**b.** Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida, conforme descrito nas cláusulas 11.5 e 11.6.

**c.** Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.

**d.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.2.** Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**11.3.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

**11.4.** Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

**11.5.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

**11.6.** Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

**11.7.** Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

**Parágrafo Único.** Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

## **CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO**

**12.1.** Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA XIII - DAS DESPESAS DO CONTRATO**

**13.1.** Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLÁUSULA XIV - DOS GESTORES DO CONTRATO**

**14.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: Sr. \*, e Sr. \*, servidores municipais que exercem, respectivamente, as funções de \* e CPF, os quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas da Administração e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

**14.2.** A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo(a) Sr(a) \*, na qualidade de seu representante legal, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA XV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

**15.2.** O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**15.2.1** – O prazo a que se refere **item 15.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

**Prefeitura Municipal de Arujá,**  
**em \* de \* de 2019.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo n° 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO n° 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019**

---

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL**

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**ANEXO VI – MODELOS DE DOCUMENTOS**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**LOCAL E DATA**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO Nº 294.611/19**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEIA IV, CMEI PROFª EUNICE DE MORAES CAJUEIRO, E.M. PADRE GERALDO MONTIBELLER e E.M. ZILDA ARNS NEUMANN**

**“INSERIR PLANILHA”**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI (preenchimento obrigatório)**

		DESPESAS INDIRETAS - DI			
<b>1.</b>	<b>DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL :</b>				
	<b>1.1</b>	<b>Administração Central</b>			
	1.1.1	Pessoal			
	1.1.2	Gastos Gerais			
	1.1.3	Outros			
<b>2.</b>	<b>DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL :</b>				
	<b>2.1</b>	<b>Administração Local</b>			
	2.1.1	Pessoal			
	2.1.2	Apoio Técnico			
	2.1.3	Alugueis			
	2.1.4	Informática / Telefonia			
	2.1.5	Canteiro de Obras			
	2.1.6	Outros			
<b>3.</b>	<b>REMUNERAÇÃO ( LUCRO ) DA CONTRATADA</b>				
	3.1	Lucro			
<b>4.</b>	<b>IMPREVISTOS</b>				
	4.1	Imprevistos			
<b>5.</b>	<b>TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO</b>				PERCENTUAL
	5.1	ISS			
	5.2	PIS			
	5.3	COFINS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

	5.4	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE			
	5.5	CSLL			
	<b>TRIBUTOS TOTAL</b>				
				<b>TAXA DE BDI ADOTADA</b>	

**"INSERIR CRONOGRAMA"**

**Prazo de Entrega da Obra: 05 (cinco) meses**, a conforme cronograma, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Condições de Pagamento:** Sob o critério de medição mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento.

**Garantia da Obra: 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.**

**Responsável pela Assinatura do Contrato:** Informar nome, endereço, números do CIC e RG, e-mail e cargo.

**Gestor do Contrato:** Informar nome, endereço, números do CIC e RG, e-mail e cargo, se não for a mesma pessoa.

**Declaramos que no valor da proposta estão inclusos os valores dos materiais necessários, honorários, mão de obra, leis sociais, equipamentos, todo e qualquer tipo de imposto ou encargo, bem como declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos da presente licitação, estando de pleno acordo com suas normas e exigências.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Assinatura do representante legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**TERMO DE COMPROMISSO EM ATENDER NORMAS REGULAMENTADORAS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Pela presente, declaramos que possuímos todos os requisitos necessários para atender ao Disposto na Portaria nº 3214/78 e as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, bem como nos comprometemos a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os nossos funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo n° 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO n° 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019**

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**DECLARAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.567/13**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa \*, situada na \*, CNPJ nº \*, sediada (endereço completo), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**, da Prefeitura Municipal de Arujá, declara, sob as penas da lei, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**ANEXO VII – DECLARAÇÕES DO TCE**

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**  
**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO Nº 294.611/19**

**MUNICÍPIO DE ARUJÁ**  
**Órgão ou Entidade:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES: EMEIA IV, CMEI PROFª EUNICE DE MORAES CAJUEIRO, E.M. PADRE GERALDO MONTIBELLER e E.M. ZILDA ARNS NEUMANN.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**DETENTORA:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Arujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

\_\_\_\_\_  
**Contratante**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**DETENTORA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

**Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.**

**Em se tratando de obras/serviços de engenharia:**

**Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:**

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;**
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;**
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;**
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;**
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.**

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**ANEXO VIII - LEI MUNICIPAL Nº 2.567**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 02  
Processo nº 217353  
09/09/2013

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.  
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;  
II - crimes:

- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) fraudes;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

- I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
- II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
- III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
- IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M.ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

P. M. Arujá - Fls. 03  
Processo nº 212313  
0908/2013 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes à servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO  
P.M. ARUJÁ - Fls. \_\_\_\_  
Processo nº 294.611/19  
13/11/19 CIDA

**PROCESSO nº 294.611/19**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

P. M. Arujá - Fls. 04  
Processo nº 217353  
09/09/2013 3

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.  
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.

  
Abel José Larini  
Prefeito

  
Renato Swensson Neto  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento  
na data acima.

  
Ana Maria de Camargo do Prado  
Secretária Municipal Adjunta – Designada

  
09/09/13